



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 0620/2017**

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Sanitária para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 7.538.009,04 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, nove reais e quatro centavos).**

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas**, na sala de abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 - DLC ou (41) 3614-7481 - SMMA.

Araucária, 06 de julho de 2017.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0620/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 30.724/2017 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, receberá de conformidade com a presente licitação, **até às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2017, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração**, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo, dois envelopes contendo, respectivamente, habilitação e proposta, para a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 24/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

Não é admitido consórcio.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:30 horas do dia 10 de agosto de 2017, no endereço indicado no Aviso desta Licitação.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de Engenharia Sanitária para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DO PREÇO MÁXIMO

- 2.1. O preço total máximo fixado pelo Município para o objeto desta licitação, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é de **R\$ 7.538.009,04 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, nove reais e quatro centavos)**.

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital) devidamente acompanhadas do termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.
- 3.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da Certidão



Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte de tributos e encargos, conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na Nota Fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão feitos os depósitos.

- 3.4. Deverão ser apresentadas notas fiscais distintas para serviços (mão de obra) e materiais, sujeitando-se os seus valores as retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93;
- 4.2. O prazo para início dos serviços é imediato, contado da data de publicação do extrato do contrato, tendo como limite máximo para início dos serviços o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão unilateral e da aplicação do disposto no item 14 deste Edital;
- 4.3. O prazo para a conclusão total dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato;
- 4.4. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTES
SMMA	15.01.18.541.0009.2037.3.3.90.39.8299	2037	1.000 1511 1510

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subsequentes, denominadas de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA "

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

" CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

"ABERTURA: DIA 10/08/2017 ÀS 14:30 HORAS"

"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"



**“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”
“ENDEREÇO ELETRÔNICO”**

7.2. Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

7.2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.2.1.2.** Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 7.2.1.3.** Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- 7.2.1.4.** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.5.** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.6.** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.
- 7.2.1.7.** Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.2.2. Habilitação Econômico – Financeira:

- 7.2.2.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;
- 7.2.2.2.** **Comprovação de que possui Capital Social de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**
- 7.2.2.3.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 7.2.2.3.1.** Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:



- 7.2.2.3.1.1. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.
- 7.2.2.3.1.2. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).
- 7.2.2.3.1.3. Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.
- 7.2.2.4. **Declaração, assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa, de boa situação financeira comprovada por meio dos índices econômicos (LG – liquidez geral; LS - liquidez seca; LC – liquidez corrente e GE – grau de endividamento) obtidos através das fórmulas abaixo:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

- 7.2.2.4.1. **Só poderá participar da presente licitação empresa que possua, no balanço apresentado, Índice de Liquidez Geral, Índice de Liquidez Seca e de Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,5 (um inteiro e cinco décimos) e Grau de Endividamento igual ou menor que 1,0 (um inteiro).**

7.2.3. Habilitação Técnica:

- 7.2.3.1. Certidão de registro **da empresa** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se



vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA - PR para execução dos serviços;

7.2.3.2. Atestado de capacidade técnica compatível em características e quantidades, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, **em nome da empresa licitante**, que comprove estar exercendo ou ter exercido o serviço relacionado a seguir, considerado de maior relevância técnica e valor significativo:

7.2.3.2.1. O atestado deverá conter:

a) **Comprovação de execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares em área urbana igual ou maior que 1.150 ton/mês, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, sendo permitido o somatório de atestados de serviços realizados concomitantemente;**

b) **Comprovação de execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos A, B e E igual ou maior que 2.000 kg/mês, sendo permitido o somatório de atestados de serviços realizados concomitantemente;**

7.2.3.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) onde conste no o(s) atestado(s) apresentado(s) referente(s) ao subitem 7.2.3.2;

7.2.3.4. Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) em características e quantidades, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrado(s) no CREA que comprove que **seu(s) responsável(is) técnico(s) pertencente(s) ao quadro efetivo da empresa e está(ão) exercendo ou exerceu(ram) atividade no ramo de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana**, relacionada a seguir, parcela esta considerada de maior relevância e importância para contratação:

7.2.3.4.1. O atestado deverá conter:

a) **Comprovação de execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares em área urbana igual ou maior que 1.150 ton/mês, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, sendo permitido o somatório de atestados de serviços realizados concomitantemente;**

b) **Comprovação de execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos A, B e E igual ou maior que 2.000 kg/mês, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, sendo permitido o somatório de atestados de serviços realizados concomitantemente;**

7.2.3.5. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s) (referente(s) ao subitem



7.2.3.4). O(s) atestado(s) de capacidade técnica e a(s) certidão(ões) de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

- 7.2.3.6. Ofício/declaração indicando o engenheiro que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o engenheiro pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT; de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);
- 7.2.3.7. Ofício/declaração do engenheiro indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto e cujo nome deverá constar na ART dos serviços;
- 7.2.3.8. Declaração assinada pelo representante legal da proponente, de que dispõe e/ou disporá, até a data da assinatura do contrato, de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação, conforme itens 03 e 05 do Anexo III do Edital;
- 7.2.3.9. Declaração assinada pelo representante legal da proponente, de compromisso formal da empresa de que, caso seja adjudicatária do objeto da licitação, providenciará, no Município de Araucária, até a data de início dos serviços, as instalações de que trata o item 04 do Anexo III do Edital;
- 7.2.3.10. **Plano de trabalho**, apresentado **nos termos do item 2 do Projeto Básico constante no Anexo III deste edital**. O plano deverá ser avaliado e aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que a não aprovação ou a não apresentação deste implica na inabilitação da empresa no certame.

7.2.4. Outras Comprovações da Habilitação:

- 7.2.4.1. Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;
- 7.2.4.2. Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**.

7.2.5. Disposições Gerais da Habilitação



- 7.2.5.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária substitui a apresentação dos documentos que dele constam, desde os referidos documentos estejam dentro do prazo de validade;
- 7.2.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 7.2.5.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação;
- 7.2.5.4. **O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.**

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

"CONCORRÊNCIA Nº 001/2017"

"ABERTURA: DIA 10/08/2017 ÀS 14:30 HORAS"

"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

- 8.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:
- 8.2.1. Carta proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;
- 8.2.2. **Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo profissional responsável técnico indicado pela empresa**
- 8.2.3. **Planilhas de custos detalhados, elaboradas nos termos e condições definidos no Anexo II do Projeto Básico que consta no Anexo III do presente edital, que deverão ser apresentadas para cada tipo de serviço constante no quadro de quantidades e custos do Anexo II do Edital, devidamente assinadas pelo profissional responsável técnico indicado pela empresa;**



- 8.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- 8.2.5. A carta proposta, a planilha orçamentária e as planilhas de custos detalhados devem ser apresentadas em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;
- 8.2.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.2.7. As proponentes devem preencher a planilha de custos com valores de acordo com as convenções coletivas de trabalho em vigor no Estado do Paraná.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 7.1. e 8.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 9.2. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 9.3. **A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.**
- 9.4. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada do documento de identificação.
- 9.5. Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 9.6. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.7. À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 9.8. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.9. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24



(vinte e quatro) horas de antecedência.

9.10. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.

9.11. Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10. JULGAMENTO

10.1. **A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".**

10.2. 'Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"**, deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 7 deste edital.

10.3. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"**:

10.3.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;

10.3.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste Edital;

10.3.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.3.4. Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

10.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexecutáveis, bem como as que não atenderem às exigências desta licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;

10.3.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços constantes do quadro de quantidades;

10.4. Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.



- 10.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 7.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.
- 10.6. Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à autoridade superior para fins de adjudicação e homologação.
- 10.7. A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 12 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2. O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;
- 12.3. A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;
- 12.4. A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
- 12.4.1. Caução em Dinheiro, Cheque Administrativo nominal ao contratante, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 12.4.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução contratual acrescido de 90 (noventa) dias;



- 12.4.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução contratual acrescido de 90 (noventa) dias;
- 12.4.4. **No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**
- 12.4.5. **A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;**
- 12.5. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;
- 12.6. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.7. A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitivo.
- 13. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO E ÍNDICE DE CORREÇÃO**
- 13.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;
- 13.2. Em caso de eventual prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, os preços serão reajustados anualmente pelo índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, caso o mesmo seja extinto, será utilizado aquele que o substituir.
- 14. DAS PENALIDADES**
- 14.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora não cumprir o contido no subitem 4.1. deste Edital;
- 14.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2., 4.3. até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação.



14.3. As penalidades aplicáveis relacionadas aos aspectos técnicos e operacionais serão aquelas dispostas no item 07 do Anexo III (Projeto Básico) do presente Edital;

14.4. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

15. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Competirá à vencedora a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;

15.2. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.

15.3. As despesas com ferramentas e materiais, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.

15.4. A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da empresa vencedora.

15.5. Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

15.6. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. O contrato de subcontratação deverá ser previamente apresentado à contratante para apreciação e aprovação das condições.



- 16.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.
- 16.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 16.4. O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
- 16.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico.
- 16.7. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 16.8. A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/Execução de Obras ou Serviços", junto ao CREA e relação dos funcionários que executarão o serviço acompanhado da cópia da ficha de registro e da cópia da Carteira de Trabalho dos mesmos, sob pena de descumprimento contratual.
- 16.9. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.10. As empresas poderão visitar o(s) local(is) de execução para certificação das condições e detalhes para a execução dos serviços, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 16.11. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- 16.12. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 16.12.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 16.13. Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sita na Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, PR., telefone **(41) 3614-1716**, ou através do site www.araucaria.pr.gov.br. Para quaisquer dúvidas de **ordem técnica** poderá ser consultado o servidor Hélio Luiz Bzuneck, Diretor do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sita à Rua Ceará, nº 079, Jardim Iguaçu, Parque Cachoeira, PR., telefone **(41) 3614-7481**.
- 16.14. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
 - b) Anexo II – Quadro de quantidades e custos;
 - c) Anexo III – Projeto Básico e seus Anexos I a IV;
 - d) Anexo IV – Minuta do contrato.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de julho de 2017.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO II
QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS - LOTE ÚNICO

Item	Descrição Dos Serviços	Unidade	Qtde. Mensal	Qtde. Anual	Valor Máx. Unitário/R\$	Valor Mensal Máximo/R\$	Valor Máximo para 12 meses/R\$
1	Coleta de resíduos sólidos domiciliares.	Tonelada	2.300	27.600	157,65	362.595,00	4.351.140,00
2	Coleta seletiva de resíduos recicláveis.	Equipe	3	36	26.209,12	78.627,36	943.528,32
3	Coleta rejeito zona rural	Equipe	2	24	30.217,63	60.435,26	725.223,12
4	Locação de contêineres maior ou igual a 1,0 m³	Unidade	50	600	176,66	8.833,00	105.996,00
5	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais	Kg	300	3.600	15,71	4.713,00	56.556,00
6	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde da rede municipal	Kg	4.000	48.000	6,46	25.840,00	310.080,00
7	Coleta de resíduos vegetais	Equipe	2	24	25.441,84	50.883,68	610.604,16
8	Limpeza padronizada	Equipe	1	12	36.240,12	36.240,12	434.881,44
VALOR TOTAL MENSAL/R\$						628.167,42	
VALOR GLOBAL MÁXIMO/R\$							7.538.009,04

2. PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
SALDO	R\$ 7.538.009,04	R\$ 6.909.841,62	R\$ 6.281.674,20	R\$ 5.653.506,78
TOTAL NO MÊS	R\$ 628.167,42	R\$ 628.167,42	R\$ 628.167,42	R\$ 628.167,42
ACUMULADO	R\$ 628.167,42	R\$ 1.256.334,84	R\$ 1.884.502,26	R\$ 2.512.669,68
	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela
SALDO	R\$ 5.025.339,36	R\$ 4.397.171,94	R\$ 3.769.004,52	R\$ 3.140.837,10
TOTAL NO MÊS	R\$ 628.167,42	R\$ 628.167,42	R\$ 628.167,42	R\$ 628.167,42
ACUMULADO	R\$ 3.140.837,10	R\$ 3.769.004,52	R\$ 4.397.171,94	R\$ 5.025.339,36
	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
SALDO	R\$ 2.512.669,68	R\$ 1.884.502,26	R\$ 1.256.334,84	R\$ 628.167,42
TOTAL NO MÊS	R\$ 628.167,42	R\$ 628.167,42	R\$ 628.167,42	R\$ 628.167,42
ACUMULADO	R\$ 5.653.506,78	R\$ 6.281.674,20	R\$ 6.909.841,62	R\$ 7.538.009,04



ANEXO III PROJETO BÁSICO

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância ao plano aprovado pela Administração Municipal, atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Anexo.

1. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que deverão ser executados pela **Contratada**, a partir da data definida nas respectivas Ordens de Serviço, obedecendo obrigatoriamente o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Municipal, são os seguintes:

1.1. Coleta Regular e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares

- 1.1.1. Consiste no recolhimento, manual e/ou mecanizado, dos resíduos sólidos com características domiciliares geradas nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, e nas indústrias, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ou em recipientes aprovados pela municipalidade, e o seu transporte em veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final, onde serão descarregados na frente de serviço.
- 1.1.2. Os resíduos com características domiciliares gerados em cada unidade para a coleta não deve ultrapassar 100 (cem) litros por estabelecimento onde a coleta é executada diariamente e de até 200 (duzentos) litros por estabelecimento onde a coleta é executada 3 (três) vezes por semana.
- 1.1.3. Os resíduos com características domiciliares acima dos 600 (seiscentos) litros por semana, a coleta e a destinação final dos resíduos são de responsabilidade dos geradores.
- 1.1.4. A destinação dos resíduos coletados é no aterro sanitário da Estre Ambiental localizado no município de Fazenda Rio Grande ou em outro local designado pela administração municipal.

1.2. Coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos domiciliares recicláveis: urbano e rural

- 1.2.1. Consiste no recolhimento, manual ou mecanizado, dos resíduos sólidos recicláveis segregados nos domicílios urbano e rural, estabelecimentos comerciais e congêneres, nas indústrias e resíduos especiais depositados nos Pontos de Entrega Voluntária - PEV, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ou em recipientes aprovados pela municipalidade, e no seu transporte em veículo apropriado, do ponto de geração ao destino final, onde será tratado e/ou comercializado em local determinado pela municipalidade.

1.3. Coleta regular, transporte e disposição final de rejeitos coletados na zona rural de Araucária



1.3.1. Consiste no recolhimento, manual e/ou mecanizado, dos resíduos sólidos com características domiciliares geradas nos domicílios da zona rural, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ou em recipientes aprovados pela municipalidade, e no seu transporte em veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final, onde serão descarregados na frente de serviço.

1.4. Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares depositados em contêineres de capacidade maior ou igual 1,0 m³.

1.4.1. Consiste no recolhimento mecanizado dos resíduos sólidos depositados em contêineres localizados em pontos estratégicos no município, tais como: locais públicos como igrejas, ginásios, parques, vilas rurais, feiras, etc, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ou em recipientes aprovados pela municipalidade, sendo o seu transporte em veículo apropriado, até o local indicado pela Contratante.

1.5. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais

1.5.1. Consiste na coleta regular de resíduos das carcaças de animais mortos de pequeno e médio porte, dispostos nas vias e logradouros públicos do município e no centro municipal de Zoonoses.

1.5.2. O tratamento e a disposição final dos resíduos coletados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.6. Coleta regular, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde da rede municipal de saúde

1.6.1. Consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos infectantes – GRUPO A, B e E, exceto os caracterizados como grupo C pela resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA 306/2004, gerados nos estabelecimentos de saúde pertencentes à rede municipal de saúde, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ou em recipientes aprovados pela municipalidade.

1.6.2. O transporte deverá ser feito em veículo apropriado, certificado pelo INMETRO, atendendo a NBR 12.810 e NBR 14.652, devidamente identificado, do ponto de geração ao local de tratamento.

1.6.3. O tratamento e a disposição final dos resíduos coletados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.7 Coleta, transporte e disposição final, em local a ser determinado por este Município, de resíduos vegetais

1.7.1. A coleta e transporte de resíduos vegetais, devendo recolher todos os resíduos vegetais apresentados nas vias públicas, como: troncos, galhos, folhas, flores, material de limpeza de jardins e aparas de grama, por unidade de indicação fiscal imobiliária.



1.8. Serviços auxiliares de limpeza padronizada

- 1.8.1. Serviços auxiliares de limpeza padronizada compreende a execução de recolhimento de resíduos diversos como sofás, madeira, pneu, geladeira, fogão e resíduos provenientes da limpeza de feiras livres, limpeza de valas e áreas ao longo dos cursos hídricos (quadro urbano), recolhimento de outros resíduos diversos jogados ao longo das vias públicas e outros serviços que se fizerem necessários.

2. PLANEJAMENTO E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Deverá ser apresentado um **Plano de Trabalho** contendo métodos a empregar, mapas, setores, frequências, itinerários, programação de execução, dimensionamentos e mão de obra necessária.

- 2.1.1. O Plano de Trabalho deverá ter no mínimo os seguintes itens:
- I. Descrição da organização técnico-administrativa da empresa;
 - II. Serviços prestados pela empresa;
 - III. Procedimento sistêmico do serviço de coleta de resíduos domiciliares comuns, recicláveis, rejeitos da zona rural, os depositados em contêineres, dos resíduos de saúde, coleta dos animais, coleta de vegetais e limpeza padronizada;
 - IV. Procedimento sistêmico do serviço de manutenção;
 - V. Organograma da empresa;
 - VI. Demonstração do sistema de gerenciamento;
 - VII. Plano de caracterização dos resíduos sólidos urbanos com introdução, definições, plano de caracterização da composição dos resíduos sólidos domiciliares e considerações sobre os componentes perigosos nos resíduos sólidos urbanos;
 - VIII. Coleta regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos com introdução, considerações sobre resíduos sólidos urbanos e plano de coleta regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos e roteiro da coleta;
 - IX. Coleta regular e transporte de resíduos sólidos recicláveis urbanos com introdução, considerações, sugestões e planejamento da coleta seletiva e roteiro da coleta;
 - X. Coleta regular de rejeito domiciliar da zona rural com introdução, objetivos, metodologia e planejamento do serviço e roteiro da coleta;
 - XI. Coleta regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares depositados em contêineres com capacidade maior ou igual a 1m³ contendo descrição do serviço e equipamento a ser utilizado, treinamento, metodologia de execução e destinação final;
 - XII. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde contendo descrição do serviço, caracterização dos resíduos de saúde e planejamento do serviço e roteiro da coleta;
 - XIII. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais com descrição e planejamento do serviço;



- XIV. Coleta e transporte dos resíduos vegetais com descrição e planejamento e metodologia de execução do serviço;
- XV. Coleta e transporte dos resíduos coletados pelo serviço de limpeza padronizada com descrição e planejamento e metodologia de execução do serviço;
- XVI. Plano de manutenção/substituição de veículos, máquinas e equipamentos com descrição do serviço e das instalações;
- XVII. Plano de medicina, higiene e segurança no trabalho com introdução à segurança e saúde ocupacional, importância da segurança do trabalho e especificações e relação dos equipamentos de segurança e proteção individual – EPI.

2.1.2. **O Plano deverá ser apresentado em mapa digitalizado e impresso em 1 (uma) via**, na escala 1:20.000 contendo: demarcação dos setores, número, frequência e turno de coleta. Também deverá apresentá-lo impresso e encadernado, em formato A3, em 1 (uma) via, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: demarcação em mapa na escala 1:10.000, número, frequência, horário, período, bairro, descritivo da delimitação e descritivo do itinerário.

2.1.2.1 Os mapas – Projetos do Plano de Trabalho em meio digital e todas as informações coletadas deverão ser georreferenciadas em camadas padrão SHP - Qgis.

2.1.3. A Prefeitura reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, alterações no plano de trabalho ao seu critério. O novo plano, depois de aceito, deverá ser implantado no máximo em 10 (dez) dias.

2.1. 4. É atribuição da Contratada executar o plano aprovado, dando ciência prévia dos locais, dias e horários em que o serviço será executado a todos os munícipes, através de impresso, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, de acordo com o modelo aprovado pela Prefeitura.

2.1.5. Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser precedida de comunicação individual a cada residência ou estabelecimento, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, correndo por conta da Contratada os encargos resultantes desta obrigação.

2.1.6. No caso da Prefeitura exigir complemento ao Plano de Trabalho proposto inicialmente no processo licitatório, a Contratada deverá apresentá-lo para aprovação no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da ordem de serviço, contendo, se necessário, métodos a empregar, mapas, setores, frequências, itinerários, programação de execução, dimensionamentos e mão de obra necessária.

2.2. Para elaboração e apresentação do **Plano de Trabalho**, bem como a manutenção regular dos serviços, a proponente deverá seguir as determinações e especificações técnicas deste Edital, para os serviços de:



2. 2.1. Coleta Regular e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares.

- 2.2.1.1. A coleta regular domiciliar deverá atender todo o município e apresentar frequência diária, de segunda a sábado, no anel central do município e frequência alternada de 03 (três) vezes por semana nos bairros, nos períodos diurnos e noturnos, a critério da Contratada.
- 2.2.1.2. A Contratada deverá, através da coleta regular domiciliar, recolher todos os resíduos a seguir especificados, desde que comportados nas embalagens ou nos recipientes de padrão oficial do município:
- a) Resíduos domiciliares;
 - b) Resíduos sólidos com características domiciliares originários de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços comerciais e industriais;
- 2.2.1.3. Quando os resíduos não estiverem acondicionados em embalagens ou recipientes de padrão oficial, ou quando o volume de resíduos exceder 200 (duzentos) litros por ponto de coleta, a Contratada deverá enviar comunicação à fiscalização, para providências cabíveis nos termos e normas da Prefeitura.
- 2.2.1.4. Não será compreendido na conceituação de resíduos sólidos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulho de obras públicas ou privadas e resíduos industriais. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo gerador.
- 2.2.1.5. Quando os resíduos com características domiciliares excederem 600 (seiscentos) litros por semana, por ponto de coleta, a Contratada não coletará os resíduos e deverá enviar comunicação à fiscalização, para providências cabíveis nos termos e normas da Prefeitura.
- 2.2.1.6. Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas, pelo que o serviço poderá ser, a critério da Prefeitura, suspenso nos feriados civis e religiosos, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento ao disposto na legislação trabalhista, ou outros dispositivos legais, como decorreria dessa exigência.
- 2.2.1.7. A coleta domiciliar poderá ser realizada apenas duas vezes por semana em áreas com características especiais, mediante aprovação expressa e prévia da Prefeitura, por ofício.
- 2.2.1.8. No anel central da cidade a coleta domiciliar deve ser realizada de segunda-feira a sábado e no período noturno.
- 2.2.1.9. À Prefeitura reserva-se o direito de baseado nas informações da fiscalização, indicar as áreas onde o serviço deverá ser realizado no período noturno.



- 2.2.1.10. A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, desde que acessíveis aos veículos em marcha reduzida. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser feita manualmente ou por outro método aprovado pela Prefeitura.
- 2.2.1.11. Havendo aumento do volume de resíduos a recolher em consequência do acréscimo da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais ou por outra ocorrência prevista neste Edital e seus Anexos, poderá a Prefeitura determinar à Contratada que aumente o número de veículos coletores da sua frota, assim como o pessoal, proporcionalmente.
- 2.2.1.12. A Contratada deverá, se necessário, mediante determinação expressa da Prefeitura, remanejar os circuitos de coleta, devendo permitir o levantamento de informações sobre os setores para que mantenha os serviços sempre adequados.
- 2.2.1.13. A contratada deverá utilizar no mínimo 09 (nove) veículos coletores compactadores, de carregamento traseiro, dotados de placa compactadora e caçamba de no mínimo 15 m³ de volume de carga, sendo 08 (oito) compactadores na ativa e 01 (um) na reserva.
- 2.2.1.13.1. Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e no mínimo 03 (três) coletores, por turno.
- 2.2.1.14. Só deverão permanecer abertas, nos veículos que apresentarem mais de uma abertura de carregamento, as tampas estritamente necessárias para a realização da coleta, devendo todas estar completamente fechadas quando não utilizadas ou quando não comportarem mais lixo, especialmente no trajeto até a descarga.
- 2.2.1.15. Será proibido aumentar a capacidade de caçamba compactadora ou colocar sobrecarga acima da capacidade do veículo e da capacidade de carga máxima permitida por eixo do caminhão compactador conforme legislação vigente.
- 2.2.1.16. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não danificá-los e evitar a queda do lixo nas vias públicas.
- 2.2.1.17. Os resíduos depositados nas vias em recipientes pelos munícipes, que tenham tombado ou caído durante a coleta, deverão ser varridos e recolhidos pelos coletores.
- 2.2.1.18. Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela Contratada para destino final no aterro sanitário da Estre Ambiental localizado no município de Fazenda Rio Grande ou em outro local indicado pela prefeitura municipal.



2.2.2. Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis: urbano e rural

2.2.2.1. A coleta seletiva de materiais recicláveis e resíduos especiais depositados nos Pontos de Entrega Voluntária - PEV deverá atender todo o Município – urbano e rural e apresentar frequência semanal nos bairros, duas vezes por semana no anel central e mensal na zona rural, no período diurno, em 01 (um) ou 02 (dois) turnos, a critério da Prefeitura, devendo ser recolhidos todos os resíduos a seguir especificados, desde que comportados nas embalagens ou nos recipientes de padrão oficial:

- a) Papéis;
- b) Papelão;
- c) Metais ferrosos e não ferrosos;
- d) Plásticos;
- e) Vidros;
- f) Lâmpadas fluorescentes;
- g) Óleo de cozinha;
- h) Pilhas;
- i) Lixo eletrônico.

2.2.2.2. O serviço de coleta seletiva poderá ser, a critério da Prefeitura, suspenso nos feriados civis e religiosos, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento do disposto na legislação trabalhista, ou outros dispositivos legais, como decorrência dessa exigência.

2.2.2.3. A coleta seletiva poderá ser realizada duas vezes por semana em áreas com características especiais, mediante aprovação expressa e prévia da Prefeitura, por ofício.

2.2.2.4. A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, desde que acessíveis aos veículos em marcha reduzida. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso a veículo coletor, a coleta deverá ser feita manualmente ou por outro método aprovado pela Prefeitura.

2.2.2.5. A Prefeitura reserva-se o direito de solicitar a qualquer momento, alterações no plano de coleta a seu critério. O novo plano, depois de aceito, deverá ser implantado no máximo em 10 (dez) dias.

2.2.2.6. É atribuição da Contratada executar o plano aprovado, dando ciência prévia dos locais, dias e horários em que o serviço será executado a todos os munícipes, através de impresso, cuja impressão e distribuição acordo com o modelo aprovado pela Prefeitura.

2.2.2.7. Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser precedida de comunicação individual a cada residência ou estabelecimento, com 48 (quarenta e oito) horas



de antecedência, correndo por conta da Contratada os encargos resultantes, desta obrigação.

2.2.2.8. A contratada deverá utilizar no mínimo 03 (três) veículos coletores do tipo baú em duralumínio, de carregamento traseiro, com capacidade mínima de 35 m³.

2.2.2.9. Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e 03 (três) coletores por turno.

2.2.2.10. Todos os resíduos coletados deverão ser transportados, pela Contratada, ao local indicado pela Prefeitura.

2.2.3. Coleta regular de rejeito domiciliar na zona rural

2.2.3.1. A coleta regular de rejeito domiciliar na zona rural deverá atender toda a zona rural do município, duas vezes por semana, com intervalo máximo de 96 horas entre as coletas e no período diurno.

2.2.3.2. A Contratada deverá, através da coleta regular rural, recolher todos os resíduos com características domiciliares, desde que comportados nas embalagens ou nos recipientes de padrão oficial do município.

2.2.3.3. Quando os resíduos não estiverem acondicionados em embalagens ou recipientes de padrão oficial, ou quando o volume de resíduos exceder 200 (duzentos) litros por ponto de coleta, a Contratada deverá enviar comunicação à fiscalização, para providências cabíveis nos termos e normas da Prefeitura.

2.2.3.4. Não serão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, animais mortos, entulho de obras públicas ou privadas e resíduos industriais. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo gerador.

2.2.3.5. Na coleta dos resíduos sólidos domiciliares, não poderá haver intervalo superior a quatro dias entre duas coletas, pelo que o serviço poderá ser, a critério da Prefeitura, susado nos feriados civis e religiosos, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento ao disposto na legislação trabalhista, ou outros dispositivos legais, como decorrência dessa exigência.

2.2.3.6. A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, desde que acessíveis aos veículos em marcha reduzida. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser feita manualmente ou por outro método aprovado pela Prefeitura.

2.2.3.7. Havendo aumento do volume de resíduos a recolher em consequência do acréscimo da população, do número de residências ou por outra ocorrência prevista neste Edital e seus Anexos, poderá a Prefeitura determinar à Contratada



que aumente o número de veículos coletores da sua frota, assim como o pessoal, proporcionalmente.

- 2.2.3.8. A Contratada deverá, se necessário, mediante determinação expressa da Prefeitura, remanejar os circuitos de coleta, devendo permitir o levantamento de informações sobre os setores para que mantenha os serviços sempre adequados.
- 2.2.3.9. No caso da Prefeitura exigir complemento ao Plano de Trabalho proposto inicialmente, a Contratada deverá apresentá-lo para aprovação no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da ordem de serviço, contendo, se necessário, métodos a empregar, mapas, setores, frequências, itinerários, programação de execução, dimensionamentos e mão de obra necessária.
- 2.2.3.10. A Prefeitura reserva-se o direito de solicitar a qualquer momento, alterações no plano de coleta ao seu critério. O novo plano, depois de aceito, deverá ser implantado no máximo em 10 (dez) dias.
- 2.2.3.11. É atribuição da Contratada executar o plano aprovado, dando ciência prévia dos locais, dias e horários em que o serviço será executado, a todos os munícipes, através de impresso, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, de acordo com o modelo aprovado pela Prefeitura.
- 2.2.3.12. Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser precedida de comunicação individual a cada residência ou estabelecimento, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, correndo por conta da Contratada os encargos resultantes desta obrigação.
- 2.2.3.13. A contratada deverá utilizar no mínimo 01 (um) veículo coletor compactador, de carregamento traseiro, dotados de placa compactadora e caçamba de no mínimo 15 m³ de volume de carga.
- 2.2.3.13.1. Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e no mínimo 02 (dois) coletores, por turno.
- 2.2.3.14. Só deverão permanecer abertas, nos veículos que apresentarem mais de uma abertura de carregamento, as tampas estritamente necessárias para a realização da coleta, devendo todas estar completamente fechadas quando não utilizadas ou quando não comportarem mais lixo, especialmente no trajeto até a descarga.
- 2.2.3.15. Será proibido aumentar a capacidade de caçamba compactadora ou colocar sobrecarga acima da capacidade do veículo e da capacidade de carga máxima permitida por eixo do caminhão compactador conforme legislação vigente.
- 2.2.3.16. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não danificá-los e evitar a queda do lixo nas vias públicas.



2.2.3.17. Os resíduos depositados nas vias em recipientes pelos munícipes, que tenham tombado ou caído durante a coleta, deverão ser varridos e recolhidos pelos coletores.

2.2.3.18. Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela Contratada para destino final no aterro sanitário da Estre Ambiental localizado no município de Fazenda Rio Grande ou em outro local indicado pela prefeitura municipal.

2.2.4. Coleta, transporte e disposição de resíduos depositados em contêineres

2.2.4.1. A Contratada disponibilizará e executará o recolhimento dos resíduos sólidos com características domiciliares depositados em 70 (setenta) contêineres localizados em locais definidos pela contratante. Os resíduos deverão estar acondicionados em contêineres de capacidade maior ou igual a 1,0 m³ devidamente acondicionados em sacos plásticos ou outro tipo de acondicionamento aprovado pela Prefeitura.

2.2.4.2. Os resíduos depositados nos contêineres, deverão ser recolhidos por caminhão coletor compactador, de carregamento traseiro, devidamente equipado para esta finalidade.

2.2.4.3. A Prefeitura, a seu critério e de acordo com as necessidades do Município, poderá determinar a alteração no número de equipamentos para coleta de resíduos depositados em contêineres constantes neste Edital, desde que em comum acordo com a Contratada.

2.2.4.4. Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela Contratada ao local de destinação final indicado pela Contratante.

2.2.5. Coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais

2.2.5.1. A coleta regular de resíduos das carcaças de animais mortos deverá apresentar frequência diária, e ocorrerá mediante emissão de ordens de serviços a critério do CONTRATANTE.

2.2.5.2. A coleta e transporte externos dos resíduos de carcaça de animais mortos devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT.

2.2.5.3. A Contratada deverá realizar a coleta das carcaças de animais mortos de forma diferenciada, em 01 (um) veículo apropriado, certificado pelo INMETRO, dentro dos padrões estabelecidos pela Norma Técnica Brasileira – NBR – 12.810, NBR - 14.652 e pela Prefeitura.

2.2.5.4. A Contratada deverá realizar a coleta, transporte, tratamento, e disposição final de carcaças de animais de pequeno e médio porte (até 60 kg), dispostos nas vias e logradouros públicos do município e no centro municipal de Zoonoses.



- 2.2.5.5. Cada veículo deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e 01 (um) coletor, devidamente uniformizado e equipado com os EPI necessários.
- 2.2.5.6. O funcionário responsável pelo recolhimento dos resíduos deverá ser devidamente treinado e equipado para o recolhimento dos resíduos.
- 2.2.5.7. Contratada deverá equipar o veículo com telefone celular ou sistema de rádio, para facilitar a comunicação entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a equipe de trabalho.
- 2.2.5.8. Todos os resíduos oriundos do presente plano de coleta deverão serem tratados e encaminhados para destinação final pela CONTRATADA.

2.2.6. Coleta regular e transporte dos resíduos dos serviços de saúde

- 2.2.6.1. A coleta regular de resíduos dos serviços de saúde deverá apresentar frequência alternada, em duas ou três vezes por semana. Deverão ser recolhidos todos os resíduos infectantes – Grupo “A, B e E” , gerados pela rede municipal de saúde, exceto os caracterizados como grupo “C” pela resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA 306/2004.
- 2.2.6.2. A Contratada deverá recolher o lixo infectante apenas dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde pertencentes a rede municipal. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser feita manualmente ou por outro método aprovado pela Prefeitura.
- 2.2.6.3. A Contratada deverá realizar a coleta do lixo infectante de forma diferenciada, em veículo apropriado, certificado pelo INMETRO, dentro dos padrões estabelecidos pela Norma Técnica Brasileira – NBR – 12.810, NBR - 14.652 e pela Prefeitura.
- 2.2.6.4. Cada veículo deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e 01 (um) coletor, por turno, devidamente uniformizados e equipados com os E.P.I. necessários.
- 2.2.6.5. A Contratada deverá, se necessário, mediante determinação expressa da Prefeitura, remanejar os circuitos de coleta, devendo permitir o levantamento de informações sobre os setores para que mantenha os serviços adequados.
- 2.2.6.6. A Prefeitura reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, alterações no plano de coleta ao seu critério. O novo plano deverá ser apresentado em 02 (duas) vias e, depois de aceito, deverá ser implantado no máximo em 10 (dez) dias.
- 2.2.6.7. É atribuição da Contratada executar o plano aprovado, dando ciência prévia dos dias e horários em que o serviço será executado, a todos os estabelecimentos, através de impresso, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, de acordo com o modelo aprovado pela Prefeitura.



2.2.6.8. Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser precedida de comunicação individual a cada estabelecimento, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, correndo por conta da Contratada os encargos resultantes desta obrigação.

2.2.6.9. Todos os resíduos dos serviços de saúde coletados deverão ser tratados e encaminhados para destinação final pela CONTRATADA.

2.2.7. Coleta, transporte e disposição final, em local a ser determinado por este Município, de resíduos vegetais

2.2.7.1. A coleta e transporte de resíduos vegetais, deverá recolher todos os resíduos vegetais apresentados nas vias públicas, como: troncos, galhos, folhas, flores, material de limpeza de jardins e aparas de grama, por unidade de indicação fiscal imobiliária.

2.2.7.2. A coleta dos resíduos vegetais atenderá os contribuintes, por solicitação encaminhada a Prefeitura Municipal de Araucária. Esta solicitação deverá ser realizada através do telefone da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que encaminhará as fichas à Contratada para o devido atendimento.

2.2.7.3. Todos os troncos e galhos deverão ser cortados em pedaços menores visando melhorar as condições de carregamento do veículo coletor, e otimizar a capacidade volumétrica da carroceria graneleira.

2.2.7.4. É atribuição da Contratada apresentar seus funcionários devidamente uniformizados com EPI, portando os seguintes equipamentos obrigatórios: pá, garfo, foice, motosserra, gadanho e vassoura.

2.2.7.5. A coleta dos resíduos vegetais deverá ser executada, através do método indireto, ou seja, o recolhimento da matéria vegetal pelos coletores, poderá se dar, única e exclusivamente, se o material estiver apresentado na calçada e ter tamanho e peso compatível para carregamento manual no veículo coletor, sendo terminantemente proibido, a coleta dentro do imóvel.

2.2.7.6. Quando do recolhimento dos resíduos vegetais pelos coletores, estes deverão tomar todas as precauções, no sentido de evitar o derramamento de resíduos nas vias públicas e logradouros, e, quando houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos e recolhidos para o interior do veículo coletor.

2.2.7.7. Durante o percurso de transporte dos resíduos vegetais, até o ponto de destino final, não poderá haver derramamento de resíduos nas vias e logradouros públicos. Para tanto, será de uso obrigatório a lona, que deverá cobrir a carroceria do veículo, evitando assim o transbordamento de matéria vegetal para o exterior do veículo.

2.2.7.8. Os resíduos vegetais recolhidos deverão ser transportados e encaminhados até o ponto de destinação final, indicado pela Prefeitura Municipal de Araucária.



2.2.7.9. A equipe padrão para a realização da coleta dos resíduos vegetais, será constituída de: 01 (um) motorista, 03 (três) coletores e 01 (um) caminhão coletor cabine dupla, com carroceria de madeira, tipo “graneleiro”, com capacidade mínima de 12m³, e demais ferramentas para a perfeita execução dos serviços.

2.2.7.10. A equipe padrão trabalhará de segunda a sábado, no período diurno, perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais por período de trabalho.

2.2.7.11. A empresa vencedora deverá colocar à disposição do contratante 02 (duas) equipes padrão para efetuar a coleta no período diurno.

2.2.8. Serviços auxiliares de limpeza padronizada

2.2.8.1. Serviços auxiliares de limpeza padronizada compreendem a execução de recolhimento de resíduos diversos como sofás, madeira, pneus, geladeira, fogão, limpeza de feiras livres, retirada de resíduos de valas e áreas ao longo dos cursos hídricos (quadro urbano), recolhimento de resíduos diversos jogados ao longo das vias públicas e de outros serviços que se fizerem necessários.

2.2.8.2. A coleta dos resíduos diversos atenderá os contribuintes, por solicitação encaminhada a Prefeitura Municipal de Araucária. Esta solicitação deverá ser realizada através do telefone da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que encaminhará as Ordens de Serviço à Contratada para o devido atendimento.

2.2.8.3. Todos os resíduos, para serem recolhidos, deverão ter tamanho e peso compatível para carregamento manual no veículo coletor, e otimizar a capacidade volumétrica da carroceria graneleira.

2.2.8.4. É atribuição da Contratada apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e paramentados, portando os seguintes equipamentos obrigatórios: pá, garfo, foice, gadanho e vassoura.

2.2.8.5. A coleta dos resíduos diversos deverá ser executada através do método indireto, ou seja, o recolhimento pelos coletores, poderá se dar, única e exclusivamente, se o material estiver apresentado na calçada, sendo terminantemente proibida a coleta dentro do imóvel.

2.2.8.6. Quando do recolhimento dos resíduos pelos coletores, estes deverão tomar todas as precauções, no sentido de evitar o derramamento de resíduos nas vias públicas e logradouros, e quando houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos e recolhidos para o interior do veículo coletor.

2.2.8.7. Durante o percurso de transporte dos resíduos até o ponto de destino final, não poderá haver derramamento de resíduos, nas vias e logradouros públicos. Para tanto, será de uso obrigatório, a lona, que deverá cobrir a carroceria do veículo, evitando assim o transbordamento dos resíduos para o exterior do veículo.



2.2.8.8. Os resíduos recolhidos deverão ser transportados e encaminhados até o ponto de destinação final, indicado pela Prefeitura Municipal de Araucária.

2.2.8.8.1. A equipe padrão para a realização da coleta dos resíduos especiais e entulhos, será constituída de: 01 (um) motorista, 05 (cinco) coletores e 01 (um) caminhão coletor cabine dupla, com carroceria de madeira, tipo “graneleiro”, com capacidade mínima de 12m³ e utensílios tais como balaios de vime e ferramentas como enxadas, pás, foice, rastelo, vassouras do tipo “rabo de peru” para a perfeita execução dos serviços.

2.2.8.8.2. A equipe padrão trabalhará de segunda a sábado, no período diurno, perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais por período de trabalho.

2.2.8.8.3. A empresa deverá colocar à disposição do contratante 01 (uma) equipe padrão para efetuar a coleta no período diurno.

2.3. A Contratada, na elaboração do Plano de Trabalho, deverá ainda considerar as seguintes exigências:

2.3.1. Os serviços objeto desta especificação técnica deverão ser executados de acordo com os quantitativos constantes no item 10 deste Projeto Básico.

2.3.2. Todos os resíduos resultantes da execução dos serviços deverão ser recolhidos logo após a sua realização, em seguida transportados para o local de disposição indicado pela Prefeitura, não podendo, em nenhuma hipótese, permanecerem expostos além do tempo mínimo necessário para a coleta.

2.3.3. As caçambas deverão ser carregadas de maneira que os resíduos não possam transbordar, de nenhuma forma, para as vias públicas.

2.3.4. Deverá a Contratada apresentar, nos locais e nos horários de trabalho, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização das obras e serviços.

2.3.5. Deverá a Contratada utilizar algum sistema de comunicação (celular, rádio, telemensagem, ou similar), que possibilite o contato imediato com seus encarregados, sub-encarregados e fiscais responsáveis pelas atividades, com o objetivo de agilizar e garantir a qualidade dos serviços.

3. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.1. O número, as marcas, os modelos, a capacidade, e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da Contratada, desde que no mínimo atenda ao item 3.1.3 e respeite as seguintes condições:

3.1.1. As caçambas deverão ser formadas de modo a evitar despejo de resíduos nas vias públicas, providas de sistema de esvaziamento e descarga automática, sem



necessidade de mão-de-obra para o seu esvaziamento e serem dotadas de suporte para pá e vassouras.

- 3.1.2. Os veículos e equipamentos deverão ter idade de no máximo 04 (quatro) anos, sendo admitido para os contêineres e caçambas, idade máxima de 03 anos.
- 3.1.3. Quando os equipamentos não forem de propriedade da Proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil, entre a Proponente, o vendedor, o cedente ou locador, devidamente registrado em cartório de Títulos e Documentos, em que conste a Declaração Formal das partes, de que os equipamentos objeto do compromisso estarão disponíveis e vinculados ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Caminhão Semipesado equipado com caçamba coletora compactadora, com capacidade mínima de 15 m ³ .	11
Caminhão Médio equipado com Baú de alumínio com potência mínima de 85 Hp e 35m ³ de capacidade de carga.	03
Contêineres com capacidade mínima de 1,0 m ³ .	50
Veículo coletor para resíduos de serviços de saúde, certificado pelo INMETRO, atendendo a NBR 12.810 e 14652 da ABNT.	01
Caminhão, cabine dupla equipado com carroceria de madeira	03

- 3.1.4. Os veículos utilizados para a coleta dos resíduos deverão possuir equipamento para **rastreamento e telemetria de acordo com as especificações constantes no Anexo IV do Projeto Básico** e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ter acesso on-line das informações do rastreamento.
- 3.2. A Prefeitura poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços.
- 3.3. Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura.
- 3.4. A pintura dos veículos, adesivação e equipamentos deverá ser feita de acordo com as cores e dizeres padrões a serem determinados, entre a Prefeitura e a Contratada. Estas adequações terão um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da solicitação, para atender aos padrões estabelecidos de pintura.
- 3.5. Os caminhões compactadores e da coleta seletiva deverão serem adesivados com arte do programa municipal de coleta seletiva sob responsabilidade da contratada a arte e a adesivação.
- 3.6. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:
- a) Perfeito funcionamento do velocímetro, odômetro, tacógrafo, equipamento de rastreamento e equipamento de sinalização;



b) Perfeito estado de conservação da pintura;

c) Limpeza geral.

4. INSTALAÇÕES

- 4.1. A Contratada deverá dispor, no Município de Araucária, de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional compatíveis com o número de empregados.
- 4.2. A Contratada deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos, bem como adequação dos serviços de pintura, visando manter os padrões exigidos pela Prefeitura.
- 4.3. Quando o imóvel for de propriedade da Contratada, esta deverá declarar, formalmente, a sua disponibilidade e vinculação ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis, juntando título de domínio.
- 4.4. Quando o imóvel não for de propriedade da Contratada, deverá ser anexado compromisso hábil entre o cedente ou locador, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, onde conste declaração formal do cedente ou locador, de que tal imóvel está disponível e vinculado ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

5. PESSOAL

- 5.1. Competirá a **Contratada** a admissão de mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a Contratada pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
 - 5.1.1. Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- 5.3. A Prefeitura terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- 5.4. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.



- 5.5. Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços.
- 5.6. A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá à Prefeitura, que exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
- 6.2. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Prefeitura das infrações, como casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados.
- 6.3. As ordens de serviços e toda a correspondência referente ao Contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a Contratada se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de controle, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.
- 6.4. A Contratada obriga-se a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando forem solicitados, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 Além das sanções administrativas de que tratam os Artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, penalidades referentes a faltas ou infrações relacionadas aos aspectos técnicos e operacionais dos serviços, distribuídas em grupos, de acordo com sua gravidade, em função da natureza do fato gerador e de sua implicação no pleno atendimento das condições estabelecidas pelo CONTRATANTE para a realização dos serviços.
- 7.1.1 São as seguintes as penalidades aplicáveis relacionadas aos aspectos técnicos e operacionais:



- 7.1.1.1 Advertência, por escrito, nos casos em que couber, fixando-se prazo à **CONTRATADA** para a regularização, em função do tipo de infração. Em casos de reincidência, aplicar-se-á as penalidades de multa pecuniária.
- 7.1.1.2 Aplicação de multa pecuniária a ser paga em uma única parcela pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados a partir do recebimento da correspondência relativa à multa. A multa deverá ser recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, que fornecerá um comprovante de recolhimento. A aplicação de multa pecuniária independe de anterior aplicação de advertência.
- 7.1.1.3 No caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, a multa de mora será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da contratação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo acima citado, o empenho poderá ser cancelado ou o contrato rescindido, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- 7.1.1.4 No caso de inadimplemento do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- 7.1.1.5 As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- 7.1.1.6 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo Município de Araucária e impedimento de contratar com o mesmo, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- 7.1.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e com o Parágrafo 3º, do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1.2 A **CONTRATADA** poderá recorrer administrativamente das penalidades que lhe forem aplicadas e que considere injustas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da sua comunicação feita, por escrito, pelo **CONTRATANTE**, com exceção para a penalidade prevista no item 7.1.1.7, para a qual o prazo para defesa será de 10 (dez) dias.
- 7.1.3 No caso de haver recurso administrativo interposto pela **CONTRATADA** pela aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para, após analisar os argumentos apresentados na defesa, responder por escrito à **CONTRATADA**, comunicando sua decisão de manter ou cancelar a penalidade. O prazo, no caso de decisão pela manutenção da penalidade, continuará a ser contado desde a data da comunicação da aplicação da mesma. Constituirão exceções os casos de necessidade de realização de diligências pela Administração na análise dos recursos, não havendo, nesses casos, prazo para resposta ao recurso, até a finalização das diligências.
- 7.1.4 No caso de constatação de ocorrência de infração isolada cuja duração seja inferior ao período de 24 (vinte e quatro) horas e que seja passível de aplicação de



penalidade de multa, será considerado para fins de valoração, o período de 1 (um) dia.

- 7.1.5 No caso de não haver apresentação de comprovante de recolhimento do valor integral da multa até o 1º (primeiro) dia útil posterior à data de vencimento, este será automaticamente descontado do valor a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos serviços contratados no mês imediatamente subsequente e atualizado monetariamente com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) vigente na data de quitação da fatura.
- 7.1.6 Em casos de reincidência no mesmo tipo de infração no período de 12 (doze) meses, a penalidade de multa será aplicada em dobro, progressivamente.
- 7.1.7 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
- 7.1.8 A aplicação de penalidades previstas no presente instrumento não exime a CONTRATADA de penalidades previstas nas demais legislações vigentes, em especial a legislação ambiental, por infrações cometidas por ela, por seus funcionários, prestadores de serviços e representantes durante a execução dos serviços contratados.
- 7.2 Para valoração da multa pecuniária aplicada como penalidade será considerado o valor unitário da tonelada pago pelo CONTRATANTE pelos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no mês anterior à data da infração.
- 7.3 São as seguintes as penalidades aplicáveis de multa pecuniária, distribuídas em grupos:
- 7.3.1 **Grupo I** – multa pecuniária no valor correspondente a 10 (dez) toneladas de resíduos sólidos domiciliares coletados e transportados por dia de infração:
- 7.3.1.1 Pela falta de prefixo operacional dos caminhões, veículos, máquinas e equipamentos;
- 7.3.1.2 Pela exploração de publicidade não autorizada pelo CONTRATANTE nos veículos, máquinas, equipamentos, uniformes dos funcionários e nas instalações de propriedade do CONTRATANTE;
- 7.3.1.3 Pela pintura de veículos e equipamentos fora dos padrões ou pela falta de campanhas educativas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- 7.3.1.4 Pelo atraso na pintura dos veículos e equipamentos de acordo com os padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- 7.3.1.5 Pela falta de limpeza de veículos e equipamentos;



- 7.3.1.6 Pela falta de sinalização dos caminhões, veículos, máquinas e equipamentos da CONTRATADA;
- 7.3.1.7 Pela permanência de veículos, máquinas e equipamentos em via pública quando não em serviço;
- 7.3.1.8 Pela mudança de local, sem autorização do CONTRATANTE, das caçambas estacionárias do serviço de coleta indireta de resíduos domiciliares;
- 7.3.1.9 Pela falta de uniforme ou pela falta de asseio no uniforme de funcionários da CONTRATADA;
- 7.3.1.10 Pela falta de conservação e limpeza nas instalações da CONTRATADA ou por ela operadas;
- 7.3.1.11 Pelo manuseio inadequado dos recipientes utilizados para acondicionamento de resíduos e dos resíduos colocados à disposição dos serviços de coleta;
- 7.3.1.12 Pela falta de sistema de comunicação que possibilite o imediato contato com os responsáveis técnicos, os encarregados, subencarregados e fiscais da CONTRATADA em caso de necessidade;
- 7.3.1.13 Pela falta de comunicação pela CONTRATADA ao CONTRATANTE dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços que apresentarem para coleta volume de resíduos superior a 100 (cem) litros por estabelecimento onde a coleta é executada diariamente e 200 (duzentos) litros por estabelecimento onde a coleta é executada 3 (três) vezes por semana;
- 7.3.1.14 Pela falta de comunicação pela CONTRATADA ao CONTRATANTE do nome e endereço dos estabelecimentos de saúde que apresentarem os resíduos de serviços de saúde para a coleta domiciliar ou coleta seletiva;
- 7.3.1.15 Pela falta de tacógrafo e hardware embarcado nos caminhões;
- 7.3.1.16 Pela não elaboração e apresentação dos relatórios dos serviços contratados, conforme periodicidades estabelecidas.
- 7.3.2 **Grupo II** – multa pecuniária no valor correspondente a 30 (trinta) toneladas de resíduos sólidos domiciliares coletados e transportados por dia de infração:
- 7.3.2.1 Pela apresentação de instalações com infraestrutura não compatível ao atendimento de seu pessoal e ao bom desempenho dos serviços contratados;
- 7.3.2.2 Pela falta de lavagem e desinfecção diária das caçambas coletoras dos caminhões compactadores dos serviços de coleta domiciliar;



- 7.3.2.3 Pela perturbação ao sossego público feita pelos funcionários e prestadores de serviço da CONTRATADA durante a execução dos serviços;
- 7.3.2.4 Por deixar de executar a coleta, sejam quais forem os recipientes utilizados;
- 7.3.2.5 Pela falta de obediência às especificações técnicas dos sacos plásticos utilizados para acondicionamento dos resíduos;
- 7.3.2.6 Pela utilização de veículos, máquinas e equipamentos inadequados à execução dos serviços;
- 7.3.2.7 Pela não execução dos serviços de coleta nos trechos das vias em que não seja possível a entrada dos caminhões coletores;
- 7.3.2.8 Pelo atraso no início do horário dos serviços contratados;
- 7.3.2.9 Pela falta de recolhimento de resíduos derramados nas vias públicas, passeios e logradouros durante a realização dos serviços de coleta;
- 7.3.2.10 Por utilizar meios de comunicação não aprovados pelo CONTRATANTE na divulgação das alterações de dias e horários de prestação dos serviços;
- 7.3.2.11 Pela falta de vigilância nas áreas mencionadas no contrato;
- 7.3.2.12 Pelo não acondicionamento adequado dos resíduos dos serviços de limpeza especial e limpeza de rios;
- 7.3.2.13 Pela falta de recolhimento dos resíduos especiais dos PEV's;
- 7.3.2.14 Pelo recebimento de resíduo tóxico que não seja oriundo de domicílios;
- 7.3.2.15 Pela ingestão de bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas ou solicitação de donativos ou gratificações por parte dos funcionários e prestadores de serviço da CONTRATADA.
- 7.3.3 **Grupo III** – multa pecuniária no valor correspondente a 50 (cinquenta) toneladas de resíduos sólidos domiciliares coletados e transportados por dia de infração;
- 7.3.3.1 Por não manter junto ao **CONTRATANTE** cadastro permanentemente atualizado de veículos, máquinas e equipamentos;
- 7.3.3.2 Por não providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que se encontrem em manutenção ou avariados;
- 7.3.3.3 Pelo não atendimento da solicitação de substituição de veículos, máquinas, equipamentos e funcionários;



- 7.3.3.4 Por não manter os caminhões, máquinas, veículos e equipamentos vinculados e individualizados para cada tipo de serviço;
- 7.3.3.5 Pelo não funcionamento de velocímetro, odômetro, horímetro e sistema de rastreamento dos veículos, máquinas e equipamentos;
- 7.3.3.6 Pelo não atendimento ao determinado nos itens 2.2.1.6 e 2.2.2.1 do Projeto Básico.
- 7.3.3.7 Pela não conclusão dos setores de coleta;
- 7.3.3.8 Pela falta de ciência prévia aos munícipes quando da alteração dos planos de trabalho;
- 7.3.3.9 Pelo não atendimento de solicitações formais de aumento ou redução de pessoal, veículos, máquinas e equipamentos;
- 7.3.3.10 Pela não pesagem dos veículos carregados em balança indicada pelo CONTRATANTE;
- 7.3.3.11 Pela falta de responsável técnico habilitado junto ao CREA com experiência comprovada na área de limpeza pública para supervisionar a execução dos serviços contratados;
- 7.3.3.12 Pela substituição do responsável técnico encarregado pela supervisão sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- 7.3.3.13 Pelo atraso ou falta de coleta dos resíduos provenientes dos serviços executados;
- 7.3.3.14 Pelo recolhimento de resíduos não autorizados pelo CONTRATANTE ou pelo recolhimento de quantidades superiores às permitidas no contrato, quando não autorizado pelo CONTRATANTE;
- 7.3.3.15 Por não obedecer a Legislação Federal quanto ao limite de peso máximo transportado, aferido na balança rodoviária existente no trajeto até o local de destinação final.
- 7.3.4 **Grupo IV** – multa pecuniária no valor correspondente a 100 (cem) toneladas de resíduos sólidos domiciliares coletados e transportados por dia de infração.
- 7.3.4.1 Pela execução de obras e serviços que não sejam objetos da contratação;
- 7.3.4.2 Pelo não atendimento das ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE;



- 7.3.4.3 Pela não permissão de acesso ao pessoal da fiscalização do CONTRATANTE às dependências da CONTRATADA ou a fontes de informação referentes aos serviços por ela prestados;
- 7.3.4.4 Pela não apresentação dos caminhões, veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificado e dentro do prazo estipulado no contrato;
- 7.3.4.5 Pela sonegação de informações referentes aos serviços contratados (dados sobre caminhões, veículos, máquinas, equipamentos, pessoal e outros);
- 7.3.4.6 Por não apresentar o número de funcionários solicitado no contrato;
- 7.3.4.7 Por não apresentar as quantidades de caminhões, veículos, máquinas e equipamentos, constantes no contrato, bem como por deixar de obedecer suas especificações;
- 7.3.4.8 Pelo transbordamento dos resíduos em vias e logradouros públicos, ocasionado por excesso de carga dos caminhões;
- 7.3.4.9 Pela não obediência aos planos de serviço;
- 7.3.4.10 Pela destinação final inadequada dos resíduos ou em locais não determinados pelo CONTRATANTE;
- 7.3.4.11 Pelo não encaminhamento para tratamento adequado dos resíduos dos serviços de saúde;
- 7.3.4.12 Pela não apresentação de todos os documentos referente a Prevenção de Acidentes do Trabalho ao Gestor do Contrato, o qual encaminhará ao Setor de Segurança do Trabalho do Núcleo de RH da Prefeitura Municipal.
- 7.3.4.13 Pela não exclusividade dos veículos, máquinas, equipamentos, instalações e pessoal apresentada pela CONTRATADA na execução do objeto contratado.

8. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

- 8.1 A empresa CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações subsequentes.
- 8.2 A empresa CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o Manual de EPIs disponibilizado pelo



CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução do objeto contratado.

- 8.3 A CONTRATADA deverá treinar seus empregados e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 8.4 O Equipamento de Proteção Individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação da empresa CONTRATADA.
- 8.5 A empresa CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, NRs nºs. 01 a 28 e em especial as NRs de nº 04, 05, 06, 10 e 18.
- 8.6 A empresa CONTRATADA, não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- 8.7 Serão observadas pela empresa CONTRATADA, todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78 – Lei nº 6.514 de 22/12/77.
- 8.8 A empresa CONTRATADA deverá possuir profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho, e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.
- 8.9 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme o contido no subitem 8.7 supra, estando autorizada a interditar os serviços ou parte desses em caso do não cumprimento das exigências em Lei. Essas paralisações se houverem, não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços contratados.
- 8.10 A empresa CONTRATADA deverá providenciar de imediato o cumprimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos, em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para deferimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar a 15 (quinze) dias para atendimento completo.
- 8.11 Esgotado o prazo descrito no item anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que foram necessárias, cobrando da empresa CONTRATADA, às despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas nestas Condições de Contrato, inclusive sua rescisão.



- 8.12 Caberá à empresa CONTRATADA, solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização e pelo Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal, em casos de acidentes em serviços e ou bens de terceiros, para que seja providenciada a perícia necessária.
- 8.13 Antes de iniciar os serviços objeto desta contratação, a empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente, apresentar ao Gestor do Contrato, o qual encaminhará ao Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal, fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Fornecer por escrito, em papel timbrado da empresa, os procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho, grave ou fatal;
 - b) PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
 - c) PCMSO – NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
 - d) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
 - e) Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalho específica para o Objeto desta contratação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;
 - f) Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança admissional, com carga horária mínima de 06 (seis) horas, conforme previsto no item 18.28 da NR 18;
 - g) Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;
 - h) Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico das obras, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 4 e NR 5), com telefone, endereço, etc.;
 - i) Comprovação de que o Técnico de Segurança do Trabalho pertence ao Quadro Próprio da empresa.
- 8.14 Durante a execução dos serviços contratados, a empresa CONTRATADA deverá, quando for o caso, apresentar ao Gestor do Contrato, o qual encaminhará ao Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal, fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Em caso de acidente de trabalho, a empresa CONTRATADA deverá apresentar a Fiscalização competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a ocorrência cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências



tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

- b) No caso de acidente grave ou fatal a empresa CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência ao Gestor do Contrato e ao Setor de Segurança do Trabalho.

8.15 Mensalmente a empresa CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor do Contrato, até o segundo dia útil o Relatório de Segurança e Medicina do Trabalho do mês anterior, no mínimo com as seguintes informações:

1. Relação dos funcionários que estão executando as obras CONTRATADAS;
2. Número de acidentes pessoais e materiais;
3. Número de homens/horas trabalhadas;
4. Números de dias perdidos e dias debitados referente aos acidentes;
5. Número de inspeções de segurança realizadas;
6. Número de cursos/treinamentos realizados;
7. Composição do SESMT e da CIPA;

8.16 A empresa CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos elencados acima ao Gestor do Contrato, o qual encaminhará ao Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal com a finalidade de obter a autorização prévia do CONTRATANTE. Caso contrário, a CONTRATADA não poderá iniciar os serviços nas dependências dos próprios municipais, sobre risco de fiscalização dos Órgãos competentes.

9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços serão medidos unitariamente de acordo com os serviços executados ou resíduos coletados sempre de acordo com o Edital e conforme as unidades apontadas na planilha neste Anexo III.
- 9.2. Os serviços executados, serão apurados num boletim diário, assinado pelos representantes da Administração Municipal e da Contratada, e este boletim servirá de base para proceder ao cálculo da remuneração.
- 9.3. A Contratada enviará, requerimento em modelo apropriado, acompanhado da relação diária das coletas efetuadas e demais serviços realizados, um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória, para fins de pagamento.



10. QUANTITATIVOS

10.1. A PROPONENTE deverá considerar, para a elaboração da Proposta de Preços, os quantitativos estabelecidos na planilha seguinte:

QUANTITATIVOS INICIAIS			
Item	Serviço	Unidade	Quantidade mês
1.1	Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	Tonelada	2.300
1.2	Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis	Equipe	3
1.3	Coleta de rejeitos zona rural	Equipe	2
1.4	Locação de Contêineres maior ou igual 1,0m ³	Unidade	50
1.5	Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final de Carcaças de Animais	kg	300
1.6	Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde da rede municipal	Kg	4.000
1.7	Coleta de Resíduos Vegetais	Equipe	02
1.8	Limpeza Padronizada	Equipe	01



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO BÁSICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

SERVIÇOS		UND.	QTDE. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO/R\$	PREÇO MENSAL/R\$	PREÇO TOTAL DO CONTRATO 12 MESES/R\$
1.1	Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	Ton	2.300			
1.2	Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis	Eq	3			
1.3	Coleta Rejeito Zona Rural	Eq	2			
1.4	Locação de Contêineres de maior ou igual 1,0m ³ .	Un	50			
1.5	Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final de Carcaças de Animais	kg	300			
1.6	Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde da rede municipal de Saúde.	Kg	4.000			
1.7	Coleta de Resíduos Vegetais	Eq	2			
1.8	Limpeza Padronizada	Eq	1			
Totais gerais						

Observações

O prazo total de execução de serviços será de 12 (doze) meses;

Preços: base janeiro – 2017



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



METODOLOGIA DE CÁLCULO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. Deve-se considerar como veículo: automóveis de passeio, utilitários e caminhões.
- 1.2. Deve-se considerar como equipamentos: compactadores, baú, coletor de RSS, etc...
- 1.3. O total da frota deve estar licenciado seguindo-se a legislação vigente do Estado do Paraná.
- 1.4. Em relação à apropriação dos custos com a locação de veículos, deve-se adotar: Automóveis de passeio e utilitários somente o valor mensal da locação (Composição "B"). Caminhões devem ser planeados de acordo com a metodologia apresentada. (Composição "A")
- 1.5. Com relação à idade máxima de uso deve-se considerar: caminhões, veículo de apoio 4 (quatro) anos, e 03 (três) anos de uso, para os contêineres e caçambas.
- 1.6. As informações deverão corresponder à realidade e peculiaridade operacionais da atividade.
- 1.7. A metodologia de cálculo deve obedecer a especificada na planilha básica de preenchimento da proposta apresentada neste anexo, vetada qualquer adaptação.

2. CUSTOS OPERACIONAIS

2.1. Combustíveis

- a) Preços - devem ser aqueles praticados pelo mercado atualizados para data da entrega da proposta.
- b) Índices de Consumos - devem ser compatíveis com o tipo de veículo e equipamento, bem como com a atividade que este irá executar, expresso em litros/quilômetro, ou litros/hora.
- c) Quilometragem mensal - Quilometragem mensal estimada realizada pelos veículos em operação de forma a garantir a perfeita execução dos serviços.
- d) Carga horária mensal - Quantidade de horas realizadas pelos equipamentos em operação para perfeita execução dos serviços.

2.2. Lubrificantes

- a) Preços - devem ser aqueles praticados pelo mercado atualizados para data da entrega da proposta.
- b) Índices de Consumos - devem ser compatíveis com o tipo de veículo e equipamento, bem como com a atividade que este irá executar, expresso em litros/quilômetro e/ou kg/quilometro (somente para consumo de graxa), ou litros/hora.
- c) Quilometragem mensal - Quilometragem mensal estimada realizada pelos veículos em operação de forma a garantir a perfeita execução dos serviços.
- d) Carga horária mensal - Quantidade de horas realizadas pelos equipamentos em operação para perfeita execução dos serviços.



2.3. Rodagem veículos

- a) Preços dos componentes - devem ser aqueles praticados pelo mercado atualizados para data da entrega da proposta.
- b) Consumo na vida útil - número de componentes de rodagem utilizados na vida útil do conjunto. Ex: Para caminhão toco – 6 pneus, 12 câmaras, 12 protetores, 12 recapagens.
- c) Vida útil do conjunto da rodagem - deve ser estabelecida conforme as condições de utilização dos componentes de rodagem.

2.4. Manutenção, Peças e Acessórios.

- a) Valor de aquisição - considerar o valor de aquisição de veículos e equipamentos novos, subtraído o valor dos componentes de rodagem, tendo como base o mês de apresentação da proposta.
- b) Percentual de manutenção, Peças e Acessórios – Percentual representativo da utilização de mão-de-obra, peças e acessórios ao mês em relação ao valor do veículo e equipamento novos. Este índice deve ser coerente com as condições de utilização.

2.5. IPVA, Seguro obrigatório e Facultativo.

- a) Custo anual do imposto e licenciamento - Considerar a Legislação aplicada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.
- b) Custo anual do Seguro facultativo - Considerar o valor de mercado para esta modalidade.

2.6. Depreciação

- a) Valor de aquisição - Considerar o valor de aquisição de veículos e equipamentos novos, tendo como base o mês de apresentação da proposta.
- b) Valor residual - O valor residual deverá ser expresso em percentual aplicado sobre o valor de aquisição de veículo e equipamentos novos, obedecendo a seguinte tabela:

ITEM	PERCENTUAL	OBSERVAÇÕES
Caminhões	20%	
Compactadores	0%	
Caminhão	20%	
Baú em duralumínio	0%	
Contêineres de 1200 litros	0%	
Veículo Coletor de Resíduos de Serviços de Saúde	20%	
	0%	
Caminhão	20%	
Tanque	0%	
Caminhões	20%	
Carroceria de madeira	0%	



- c) Valor dos componentes de Rodagem - valor do somatório dos componentes de rodagem que equipam originalmente os veículos, máquinas e equipamentos.
- d) Vida útil estabelecida - prazo estabelecido para cada tipo de veículo e equipamento, em função do tipo de serviço que reflete sua durabilidade.
- Ao final da vida útil o bem deixa de perceber sua parcela de depreciação e o percentual de remuneração, desta forma o bem deve ser trocado/renovado.

A vida útil deve obedecer a seguinte tabela:

ITEM	Nº DE MESES	OBSERVAÇÕES
Caminhões Compactadores	60	Considerar o conjunto de chassi + equipamento coletor
Caminhão Baú	60	Considerar o conjunto de chassi + Baú
Contêineres de 1200 litros	36	Considerar o equipamento
Veículo Coletor de Resíduos de Serviços de Saúde	60	Considerar o conjunto de chassi + equipamento coletor
Caminhão Carroceria	60	Considerar o conjunto de chassi + Carroceria

- Havendo outros itens, considerar a vida útil estabelecida pelos fabricantes.

2.7. Remuneração de Capital.

- a) Valor de aquisição - considerar o valor de aquisição de veículos e equipamentos novos, tendo como base o mês de apresentação da proposta.
- b) Vida Útil - obedecer à estabelecida no item 2.6.

Saldo de vida útil - representa o número de meses de vida útil restante em relação ao ano de fabricação do veículo.

Exemplo:

Ano Fabricação	Vida Útil	Saldo de Vida Útil
2013	60	60

- c) Taxa de remuneração - taxa paga pelo capital investido, igual a 12% ao ano ou 1% ao mês incidente sobre o valor de aquisição de veículo, máquina e equipamentos novos.

2.8. Despesas com locação

- a) Ano de fabricação - Serão aceitos veículos de no máximo quatro anos de uso.



2.9. Dimensionamento da mão-de-obra

- a) A composição das equipes deve observar o número suficiente de funcionários e devidas categorias de forma a buscar a perfeita execução de serviços.
- b) Salário base - Os salários deverão obedecer ao piso salarial estipulado em acordo coletivo de trabalho para cada categoria profissional especificada.
- c) Encargos salariais - Para o cálculo dos encargos salariais, deverão ser observadas, as peculiaridades de cada serviço, conforme definido no edital, bem como atender a legislação vigente. Como exemplo: de encargos salariais temos: adicional noturno, insalubridade, periculosidade, horas extras e outros. Deverão obedecer a legislação e metodologia operacional de execução dos serviços.
- d) Encargos sociais - Para os encargos sociais o cálculo deve incidir sobre os salários base mais encargos salariais de acordo com a legislação vigente. Como exemplo de encargos sociais, temos: INSS, FGTS, SESI, SENAI, Seguro Acidente de Trabalho, Férias, Faltas Justificadas, 13º Salário e outros. Deverão obedecer a legislação vigente, e demonstrar composição.

2.10. Benefícios

- a) Quantidade por funcionário - Obedecer ao disposto no acordo coletivo de trabalho de cada categoria funcional.
- b) O preço dos benefícios deve ser os praticados pelo mercado, embasados no acordo coletivo de trabalho, atualizados para data de apresentação da proposta.

2.11. Uniformes e EPI (s)

- a) Índice de consumo - Percentual de utilização de cada componente por categoria funcional apurado mensalmente. Ex: Calçado uma troca a cada quatro meses ($1/4 = 0,25$ /mês).
- b) Os uniformes e EPI (s) devem ter qualidade e número de trocas suficientes para garantir a segurança dos funcionários, obedecendo a legislação vigente e acordo coletivo de trabalho.
- c) O preço dos uniformes e EPI (s) deve ser os praticados pelo mercado atualizado para data de apresentação da proposta.

2.12. Rateios

- a) Os custos com mão de obra de manutenção, administração; devem ser rateados por serviço em função da mão de obra operacional.
- b) Composição dos Custos dos Materiais Operacionais.
Ex: Materiais: vassouras, pás, garfos, cestos e outros.
O preço dos materiais operacionais deve ser os de mercado atualizados para a data de entrega da proposta, tendo qualidade e quantidade suficientes para perfeita execução dos serviços.



2.13. Metodologia de cálculo do BDI e impostos diretos.

- a) BDI - deve considerar a taxa de lucratividade, bem como os custos administrativos tais como: amortização e remuneração de capital relativo às instalações e equipamentos, bem como a remuneração de capital empregado em almoxarifado, manutenção patrimonial, sistemas de comunicação, reserva técnica de frota e pessoal, padronização de frota e outras despesas de caráter administrativo não dimensionado na metodologia de cálculo apresentado.
- b) Impostos Diretos - Devem seguir a legislação vigente de acordo com cada esfera de governo, sendo, ISS = 3,00%; PIS = 1,65%, COFINS = 7,60%.

2.14. Planilhas de Cálculos

Para cada tipo de serviço deverão ser calculadas as planilhas de composição de preços:

- COMPOSIÇÃO “A” – Custo Mensal dos Equipamentos Próprios
- COMPOSIÇÃO “B” – Despesas de Locação de Veículos e Equipamentos
- COMPOSIÇÃO “C” – Mão de Obra Operacional
- COMPOSIÇÃO “D” – Resumo Geral da Mão de Obra / Rateios
- COMPOSIÇÃO “E” – Dimensionamento e Custo dos Materiais Operacionais
- RESUMO GERAL – Planilha de Quantidades e Preços.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Planilha de Custo da Proponente

Composição "A1" – Custo Mensal de Equipamentos Próprios – CHASSI

Descrição do Serviço: Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	Unidade: Toneladas	Produção Mensal:
---	-----------------------	------------------

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc): Caminhão compactador	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
---	--------------------	------------	---------------------

1. Custos Operacionais

1.1 – Combustíveis

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	Caminhão compactador	Diesel				

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Caminhão compactador	Óleo Carter Caixa diferencial Óleo de Comando Fluido de freio Graxa				
					Sub-Total 1.2	

1.3 – Rodagem – Veículos e Caminhões

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem
1.3.1	Caminhão compactador	Pneu Câmara Protetor Recapagem				

D	E	F=D/E	G	H=FxG
Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	E=AxBxC
		Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	Caminhão compactador				



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Custo Anual Do Imposto	B Quantidade De Equipamentos	C Nº Meses	D= AxB/C Total Orçado (R\$)
1.5.1	Caminhão compactador			12	

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição Unitário (R\$)	B Valor Residual 20%	C Valor Componente Rodagem	D= A-B-C Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Caminhão compactador				

E Vida Útil (meses) Estabelecida	F Quantidade De Equipamentos	G=(D/E)*F Valor Depreciar (R\$ mês)
60		

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B Vida Útil (meses) Estabelecida	C Saldo da Vida Útil (meses)	D=(AxC)/B Valor Base à Remunerar
1.7.1	Caminhão compactador		60	60	

E Taxa Mensal de Remuneração	F Quantidade De Equipamentos	G=(D*E*F) Valor Remunerar (R\$ mês)
0,01		

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Quantidade De Equipamentos	B=C/A Custo Unitário Mensal (R\$)	C Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Caminhão compactador			

Composição “A2” – Custo Mensal de Equipamentos Próprios – Compactador de Lixo

Descrição do Serviço: Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares		Unidade: Toneladas	Produção Mensal:
Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc) Compactador 15 m³	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:

1. Custos Operacionais

1.1 – Combustíveis

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A Preço Unitário (R\$)	B Índice de Consumo l/km ou l/hora	C Km e/ou Carga horária	D=AxBxC Total Orçado (R\$)
1.1.1	Compactador 15 m³					



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/hora	Hora mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Compactador 15 m³	Óleo Hidráulico Graxa				
Sub-Total 1.2						

1.3 – Rodagem – Veículos e Caminhões

			A	B	C	D=AxBxC	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	
1.3.1	Compactador 15 m³	Pneu Câmara Protetor Recapagem					
			D	E	F=D/E	G	H=FxG
			Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	E=AxBxC
		Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	Compactador 15 m³				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	D= AxB/C
		Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	Compactador 15 m³				

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	D= A-B-C
		Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 0%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Compactador 15 m³				
		E		F	G=(D/E)*F
		Vida Útil (meses) Estabelecida		Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)
		60			



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B Vida Útil (meses) Estabelecida	C Saldo da Vida Útil (meses)	D=(AxC)/B Valor Base à Remunerar
1.7.1	Compactador 15 m³		60	60	
		E Taxa Mensal de Remuneração	F Quantidade De Equipamentos	G=(D*E*F) Valor Remunerar (R\$ mês)	

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Quantidade De Equipamentos	B=C/A Custo Unitário Mensal (R\$)	C Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Caminhão compactador			

Composição “B1” – Mão-de-Obra Operacional

Descrição do Serviço:
Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares

1.Dimensionamento de Mão-de-obra Operacional

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Quantidade)	B Salário base (R\$)	C Índice Encargos Salariais	D Índice Encargos Sociais	E=AxBxCxD Total Orçado(R\$)
1.1	Motorista					
1.2	Coletor					
	Total Pessoal Operação (A)					

2.Benefícios

Item	Descrição do Benefício	A Qtde Mensal por Empregado	B Custo Unitário (R\$)	C=AxB Sub-Total (R\$)	D=ΣA"item1" Qtde Total Empregados	E=CxD Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
	Total Benefícios (B)					

3.Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Motoristas	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.1					



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.2	Coletores	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.2					

Total Uniformes e EPI's (C)	
Total Geral (A) + (B) + (C)	

Composição "B2" – Mão-de-Obra Administrativa e Manutenção

Descrição do Serviço: **Coleta dos Resíduos Domiciliares**

1.Dimensionamento de Mão-de-obra Administração e Manutenção

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Quantidade)	B Salário base (R\$)	C Índice Encargos Salariais	D Índice Encargos Sociais	E=AxBxCxD Total Orçado (R\$)
1.1	Encarregado Geral					
1.2	Mecânico					
1.3	Auxiliar de Escritório					
Total Pessoal Administrativo (A)						
Rateio						

2.Benefícios

Item	Descrição do Benefício	A Qtde Mensal por Empregado	B Custo Unitário (R\$)	C=AxB Sub-Total (R\$)	D=ΣA"item1" Qtde Total Empregados	E=CxD Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
Total Benefícios (B)						
Rateio						

3.Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Mecânico	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
					Sub-Total 3.1	

Total Uniformes e EPI's (C)	
Rateio	
Total Geral (A) + (B) + (C)	
Rateio	

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Composição "C" – Dimensionamento e Custos dos Materiais OperacionaisDescrição do Serviço: **Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares**

Item	Categoria Profissional	Unidade	Índice de Consumo	Quantidades Referência	Consumo Mensal	Preço Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)
1.1	Vassoura	Unid.					
1.2	Pá	Unid.					
						Sub-Total "D"	

Composição "D" – RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Equipes	Unidade	Quantidade Mensal
Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares		Tonelada/Mês	

1.1. Orçamento dos Custos Diretos**1.2. Equipamentos Operacionais**

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"A1 e A2" – item 1.1		
1.1.2	Lubrificantes	"A1 e A2" – item 1.2		
1.1.3	Rodagem – Veículos e Caminhões	"A1 e A2" – item 1.3		
1.1.4	Manutenção – Peças e Acessórios	"A1 e A2" – item 1.4		
1.1.5	Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e Facultativo	"A1 e A2" – item 1.5		
1.1.6	Depreciação	"A1 e A2" – item 1.6		
1.1.7	Remuneração de Capital	"A1 e A2" – item 1.7		
Sub-Total (A)				

1.3. Mão de Obra Operacional

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B1" – item 1		
1.3.2	Benefícios	"B1" – item 2		
1.3.3	Uniformes e EPI's	"B1" – item 3		
Sub-Total (B1)				

1.4. Mão de Obra Administrativa

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B2" – item 1		
1.4.2	Benefícios	"B2" – item 2		
1.4.3	Uniformes e EPI's	"B2" – item 3		
Sub-Total (B2)				

1.5. Custo de Materiais Operacionais

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.5.1	Materiais	"E" – item 1		
Sub-Total (C)				

Total de Custos Diretos (d) = (a+b+c)

1.6. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Item	Descrição dos componentes	Origem do Cálculo (Sub-Total / item)	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.6.1.	Total dos Custos Diretos	Sub-Total (f)		
1.6.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + item 1.1.7		
		Base de cálculo (BC)		

1.7. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

$$(g) = 1 - (\text{taxa}/100)$$

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I.	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado			[(BC) / (g)] - BC		Custo Administrativo e Lucro
			Sub-Total (e)		

Base de Cálculo para Impostos Diretos (i) = (d+e)

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Total Orçado (p)	100,00				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	3	C = 0,0300			Impostos Diretos
(-) COFINS	7,60%	D = 0,0760			Impostos Diretos
(-) PIS	1,65%	E = 0,0165			Impostos Diretos
	87,75%	A = 0,8775			

Descrição	Memória de Cálculo	Preço Total Orçado (R\$)	Preço Tonelada Unitário (R\$)
Preço Orçado Total Mensal	B = Sub-Total (i) / A		

Composição "A1" – Custo Mensal de Equipamentos Próprios – CHASSI

Descrição do Serviço:

Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc) Caminhão	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
---	--------------------	------------	---------------------

1. Custos Operacionais**1.1 – Combustíveis**

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	Caminhão	Diesel				

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Caminhão	Óleo Carter Caixa diferencial Óleo de Comando Fluido de freio Graxa				
					Sub-Total 1.2	

1.3 – Rodagem – Veículos e Caminhões

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem
1.3.1	Caminhão	Pneu Câmara Protetor Recapagem				

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

D	E	F=D/E	G	H=FxG
Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

		A	B	C	E=AxBxC
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	Caminhão				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

		A	B	C	D= AxB/C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	Caminhão				

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D= A-B-C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 20%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Caminhão				

E	F	G=(D/E)*F
Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)
60		

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D=(AxC)/B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar
1.7.1	Caminhão		60	60	

E		F	G=(D*E*F)
Taxa Mensal de Remuneração		Quantidade De Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

		A	B=C/A	C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Quantidade De Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Caminhão			

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Composição "A2" – Custo Mensal de Equipamentos Próprios – Compactador de LixoDescrição do Serviço:
Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc) Baú Alumínio 35 m ³	Ano de Fabricação:	Nº Turnos: 1	Qtde. Dimensionada:
---	--------------------	-----------------	---------------------

1. Custos Operacionais**1.1 – Combustíveis**

			A	B	C	D=AxBxC
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	Baú Alumínio 35 m³					

1.2 – Lubrificantes

1.2 Lubrificantes			A	B	C	D=AxBxC
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/hora	Hora mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Baú Alumínio 35 m³	Óleo Hidráulico Graxa				
					Sub-Total 1.2	

1.3 – Rodagem – Veículos e Caminhões

		A	B	C	D=AxBxC	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem
1.3.1	Baú Alumínio 35 m³	Pneu Câmara Protetor Recapagem				
		D	E	F=D/E	G	H=FxG
		Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

		A	B	C	E=AxBxCxD
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	Baú Alumínio 35 m³				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

		A	B	C	D= AxB/C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	Baú Alumínio 35 m³				

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D= A-B-C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 0%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Baú Alumínio 35 m³				
		E		F	G=(D/E)*F
		Vida Útil (meses) Estabelecida		Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)
		60			

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D=(AxC)/B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar
1.7.1	Compactador 15 m³		60	60	
			E	F	G=(D*E*F)
			Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade De Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

		A	B=C/A	C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Quantidade De Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Caminhão compactador			

Composição “B1” – Mão-de-Obra Operacional

Descrição do Serviço:

Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis

1.Dimensionamento de Mão-de-obra Operacional

		A	B	C	D	E=AxBxCxD
Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Quantidade)	Salário base (R\$)	Índice Encargos Salariais	Índice Encargos Sociais	Total Orçado(R\$)
1.1	Motorista					
1.2	Coletor					
	Total Pessoal Operação (A)					

2. Benefícios

		A	B	C=AxB	D=ΣA"item1"	E=CxD
Item	Descrição do Benefício	Qtde Mensal por Empregado	Custo Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)	Qtde Total Empregados	Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
	Total Benefícios (B)					



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

3. Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Motoristas	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.1					

Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.2	Coletores	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.2					

Total Uniformes e EPI's (C)	
Total Geral (A) + (B) + (C)	

Composição "B2" – Mão-de-Obra Administrativa e Manutenção

Descrição do Serviço: **Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis**

1. Dimensionamento de Mão-de-obra Administração e Manutenção

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Quantidade)	B Salário base (R\$)	C Índice Encargos Salariais	D Índice Encargos Sociais	E=AxBxCxD Total Orçado (R\$)
1.1	Encarregado Geral					
1.2	Mecânico					
1.3	Auxiliar de Escritório					
Total Pessoal Administrativo (A)						
Rateio						

2. Benefícios

Item	A Descrição do Benefício	B Qtde Mensal por Empregado	C=AxB Custo Unitário (R\$)	D=ΣA"item1" Sub-Total (R\$)	E=CxD Qtde Total Empregados	F Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
Total Benefícios (B)						
Rateio						

3. Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Mecânico	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
					Sub-Total 3.1	

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Total Uniformes e EPI's (C)		
Rateio		
Total Geral (A) + (B) + (C)		
Rateio		

Composição "C" – Dimensionamento e Custos dos Materiais Operacionais

Descrição do Serviço: Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis							
Item	Categoria Profissional	Unidade	Índice de Consumo	Quantidades Referência	Consumo Mensal	Preço Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)
1.1	Vassoura	Unid.					
1.2	Pá	Unid.					
						Sub-Total "D"	

Composição "D" – RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Equipes
Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis	

1. Orçamento dos Custos Diretos**1.1. Equipamentos Operacionais**

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"A1 e A2" – item 1.1		
1.1.2	Lubrificantes	"A1 e A2" – item 1.2		
1.1.3	Rodagem – Veículos e Caminhões	"A1 e A2" – item 1.3		
1.1.4	Manutenção – Peças e Acessórios	"A1 e A2" – item 1.4		
1.1.5	Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e Facultativo	"A1 e A2" – item 1.5		
1.1.6	Depreciação	"A1 e A2" – item 1.6		
1.1.7	Remuneração de Capital	"A1 e A2" – item 1.7		
Sub-Total (A)				

1.2. Mão de Obra Operacional

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.2.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B1" – item 1		
1.2.2	Benefícios	"B1" – item 2		
1.2.3	Uniformes e EPI's	"B1" – item 3		
Sub-Total (B1)				

1.3. Mão de Obra Administrativa

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B2" – item 1		
1.3.2	Benefícios	"B2" – item 2		
1.3.3	Uniformes e EPI's	"B2" – item 3		
Sub-Total (B2)				

1.4. Custo de Materiais Operacionais

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Materiais	"E" – item 1		
Sub-Total (C)				

Total de Custos Diretos (d) = (a+b1+b2+c)	
---	--

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Ítem	Descrição dos componentes	Origem do Cálculo (Sub-Total / item)	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
2.1	Total dos Custos Diretos	Sub-Total (d)		
2.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + item 1.1.7		
		Base de cálculo (BC)		

3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

$$(g) = 1 - (\text{taxa}/100)$$

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I.	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado			$[(BC) / (g)] - BC$		Custo Administrativo e Lucro
			Sub-Total (e)		

Base de Cálculo para Impostos Diretos (i) = (d+e)

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Total Orçado (p)	100,00				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	3	C = 0,0300			Impostos Diretos
(-) COFINS	7,60%	D = 0,0760			Impostos Diretos
(-) PIS	1,65%	E = 0,0165			Impostos Diretos
	87,75	A = 0,8775			

Descrição	Memória de Cálculo	Preço Total Orçado (R\$)	Preço Unitário Equipe (R\$)
Preço Orçado Total Mensal	B = Sub-Total (i) / A		

Composição “A1” – Custo Mensal de Equipamentos Próprios – Container

Descrição do Serviço:

Locação de Container

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc) Container	Ano de Fabricação:	Qtde. Dimensionada:
---	--------------------	---------------------

1. Custos Operacionais

1.1 – Combustíveis

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	Container					

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/hora	Hora mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Container					
Sub-Total 1.2						



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.3 – Rodagem – Veículos e Caminhões

			A	B	C	D=AxBxC	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	
1.3.1	Container	Pneu Câmara Protetor Recapagem					
			D	E	F=D/E	G	H=FxG
			Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	E=AxBxC
		Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	Container				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	D= AxB/C
		Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	Container				

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)		A	B	C	D= A-B-C	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 0%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)	
1.6.1	Container					
				E	F	G=(D/E)*F
				Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)
				60		

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Remuneração do Equipamento (Veículos, Equipamentos e Materiais)					
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B Vida Útil (meses) Estabelecida	C Saldo da Vida Útil (meses)	D=(AxC)/B Valor Base à Remunerar
1.7.1	Container		60	60	
			E	F	G=(D*E*F)
			Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade De Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

		A	B=C/A	C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Quantidade De Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Container			

Composição “B1” – Mão-de-Obra Operacional

Descrição do Serviço:

Container

1.Dimensionamento de Mão-de-obra Operacional

		A	B	C	D	E=AxBxCxD
Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Quantidade)	Salário base (R\$)	Índice Encargos Salariais	Índice Encargos Sociais	Total Orçado(R\$)
1.1	Motorista					
1.2	Ajudante					
	Total Pessoal Operação (A)					

2.Benefícios

		A	B	C=AxB	D=ΣA"item1"	E=CxD
Item	Descrição do Benefício	Qtde Mensal por Empregado	Custo Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)	Qtde Total Empregados	Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
	Total Benefícios (B)					

3.Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Motoristas	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.1					

Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.2	Ajudante	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.2					



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Total Uniformes e EPI's (C)	
Total Geral (A) + (B) + (C)	

Composição "B2" – Mão-de-Obra Administrativa e Manutenção

Descrição do Serviço: **Container**

1. Dimensionamento de Mão-de-obra Administração e Manutenção

E=AxBxCxD						
	A	B	C	D		
Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Quantidade)	Salário base (R\$)	Índice Encargos Salariais	Índice Encargos Sociais	Total Orçado (R\$)
1.1	Encarregado Geral					
1.2	Mecânico					
1.3	Auxiliar de Escritório					
	Total Pessoal Administrativo (A)					
	Rateio					

2. Benefícios

		A	B	C=AxB	D=ΣA"item1"	E=CxD
Item	Descrição do Benefício	Qtde Mensal por Empregado	Custo Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)	Qtde Total Empregados	Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
	Total Benefícios (B)					
	Rateio					

3. Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Mecânico	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
					Sub-Total 3.1	

Total Uniformes e EPI's (C)	
Rateio	
Total Geral (A) + (B) + (C)	
Rateio	

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Composição "C" – Dimensionamento e Custos dos Materiais Operacionais**Descrição do Serviço: Container**

Item	Categoria Profissional	Unidade	Índice de Consumo	Quantidades Referência	Consumo Mensal	Preço Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)
1.1	Vassoura	Unid.					
1.2	Pá	Unid.					
						Sub-Total "D"	

Composição "D" – RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Container
Container	

1. Orçamento dos Custos Diretos**1.1. Equipamentos Operacionais**

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"A1" – item 1.1		
1.1.2	Lubrificantes	"A1" – item 1.2		
1.1.3	Rodagem – Veículos e Caminhões	"A1" – item 1.3		
1.1.4	Manutenção – Peças e Acessórios	"A1" – item 1.4		
1.1.5	Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e Facultativo	"A1" – item 1.5		
1.1.6	Depreciação	"A1" – item 1.6		
1.1.7	Remuneração de Capital	"A1" – item 1.7		
Sub-Total (A)				

1.2. Mão de Obra Operacional

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.2.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B1" – item 1		
1.2.2	Benefícios	"B1" – item 2		
1.2.3	Uniformes e EPI's	"B1" – item 3		
Sub-Total (B1)				

1.3. Mão de Obra Administrativa

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B2" – item 1		
1.3.2	Benefícios	"B2" – item 2		
1.3.3	Uniformes e EPI's	"B2" – item 3		
Sub-Total (B2)				

1.4. Custo de Materiais Operacionais

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Materiais	"E" – item 1		
Sub-Total (C)				

Total de Custos Diretos (d) = (a+b1+b2+c)

2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Item	Descrição dos componentes	Origem do Cálculo (Sub-Total / item)	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
2.1	Total dos Custos Diretos	Sub-Total (d)		
2.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + item 1.1.7		
		Base de cálculo (BC)		

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

$$(g) = 1 - (\text{taxa}/100)$$

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I.	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado			$[(BC) / (g)] - BC$		Custo Administrativo e Lucro
		Sub-Total (e)			

Base de Cálculo para Impostos Diretos (i) = (d+e)

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Total Orçado (p)	100,00				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	3	$C = 0,0300$			Impostos Diretos
(-) COFINS	7,60%	$D = 0,0760$			Impostos Diretos
(-) PIS	1,65%	$E = 0,0165$			Impostos Diretos
	87,75	A = 0,8775			

Descrição	Memória de Cálculo	Preço Total Orçado (R\$)	Preço Unitário Container (R\$)
Preço Orçado Total Mensal	$B = \text{Sub-Total (i)} / A$		

Composição "A1" – Custo Mensal de Equipamentos Próprios – CHASSI

Descrição do Serviço:		
Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar - Rural		

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc)	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
Caminhão compactador			

1. Custos Operacionais**1.1 – Combustíveis**

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	Caminhão compactador	Diesel				

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Caminhão compactador	Óleo Carter Caixa diferencial Óleo de Comando Fluido de freio Graxa				
					Sub-Total 1.2	

1.3 – Rodagem – Veículos e Caminhões

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem
1.3.1	Caminhão compactador	Pneu Câmara Protetor Recapagem				



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

D	E	F=D/E	G	H=FxG
Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

		A	B	C	E=AxBxC
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	Caminhão compactador				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

	A	B	C	D= AxB/C	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	Caminhão compactador				

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D= A-B-C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 20%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Caminhão compactador				

E	F	G=(D/E)*F
Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)
60		

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D=(AxC)/B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar
1.7.1	Caminhão compactador		60	60	

E		F	G=(D*E*F)
	Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade De Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

B=C		A	B=C/A	C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Quantidade De Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Caminhão compactador			

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Composição "A2" – Custo Mensal de Equipamentos Próprios – Compactador de Lixo

Descrição do Serviço:

Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar - Rural

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc) Compactador 15 m ³	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
--	--------------------	------------	---------------------

1. Custos Operacionais**1.1 – Combustíveis**

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	Compactador 15 m ³					

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/hora	Hora mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Compactador 15 m ³					
					Sub-Total 1.2	

1.3 – Rodagem – Veículos e Caminhões

			A	B	C	D=AxBxC	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	
1.3.1	Compactador 15 m³	Pneu Câmara Protetor Recapagem					
			D	E	F=D/E	G	H=FxG
			Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	E=AxBxC
		Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	Compactador 15 m ³				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	D= AxB/C
		Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	Compactador 15 m ³				



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

3. Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Motoristas	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.1					

Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.2	Coletores	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.2					

Total Uniformes e EPI's (C)	
Total Geral (A) + (B) + (C)	

Composição "B2" – Mão-de-Obra Administrativa e Manutenção

Descrição do Serviço: **Coleta dos Resíduos Domiciliar - Rural**

1. Dimensionamento de Mão-de-obra Administração e Manutenção

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Quantidade)	B Salário base (R\$)	C Índice Encargos Salariais	D Índice Encargos Sociais	E=AxBxCxD Total Orçado (R\$)
1.1	Encarregado Geral					
1.2	Mecânico					
1.3	Auxiliar de Escritório					
Total Pessoal Administrativo (A)						
Rateio						

2. Benefícios

Item	A Descrição do Benefício	B Qtde Mensal por Empregado	C=AxB Custo Unitário (R\$)	D=ΣA"item1" Sub-Total (R\$)	E=CxD Qtde Total Empregados	F=CxD Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
Total Benefícios (B)						
Rateio						

3. Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Mecânico	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
					Sub-Total 3.1	

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Total Uniformes e EPI's (C)		
Rateio		
Total Geral (A) + (B) + (C)		
Rateio		

Composição "C" – Dimensionamento e Custos dos Materiais Operacionais

Descrição do Serviço: Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar - Rural							
Item	Categoria Profissional	Unidade	Índice de Consumo	Quantidades Referência	Consumo Mensal	Preço Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)
1.1	Vassoura	Unid.					
1.2	Pá	Unid.					
						Sub-Total "D"	

Composição "D" – RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Equipes
Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar - Rural	

1. Orçamento dos Custos Diretos**1.1. Equipamentos Operacionais**

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"A1 e A2" – item 1.1		
1.1.2	Lubrificantes	"A1 e A2" – item 1.2		
1.1.3	Rodagem – Veículos e Caminhões	"A1 e A2" – item 1.3		
1.1.4	Manutenção – Peças e Acessórios	"A1 e A2" – item 1.4		
1.1.5	Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e Facultativo	"A1 e A2" – item 1.5		
1.1.6	Depreciação	"A1 e A2" – item 1.6		
1.1.7	Remuneração de Capital	"A1 e A2" – item 1.7		
Sub-Total (A)				

1.2. Mão de Obra Operacional

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.2.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B1" – item 1		
1.2.2	Benefícios	"B1" – item 2		
1.2.3	Uniformes e EPI's	"B1" – item 3		
Sub-Total (B1)				

1.3. Mão de Obra Administrativa

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B2" – item 1		
1.3.2	Benefícios	"B2" – item 2		
1.3.3	Uniformes e EPI's	"B2" – item 3		
Sub-Total (B2)				

1.4. Custo de Materiais Operacionais

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Materiais	"E" – item 1		
Sub-Total (C)				

Total de Custos Diretos (d) = (a+b1+b2+c)

2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Item	Descrição dos componentes	Origem do Cálculo (Sub-Total / item)	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
2.1	Total dos Custos Diretos	Sub-Total (d)		
2.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + item 1.1.7		

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

	Base de cálculo (BC)	
--	----------------------	--

3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

$$(g) = 1 - (\text{taxa}/100)$$

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I.	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado			$[(BC) / (g)] - BC$		Custo Administrativo e Lucro
		Sub-Total (e)			

Base de Cálculo para Impostos Diretos (i) = (d+e)	
---	--

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Total Orçado (p)	100,00				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	3	C = 0,0300			Impostos Diretos
(-) COFINS	7,60%	D = 0,0760			Impostos Diretos
(-) PIS	1,65%	E = 0,0165			Impostos Diretos
	87,75	A = 0,8775			

Descrição	Memória de Cálculo	Preço Total Orçado (R\$)	Preço/ Equipe Unitário (R\$)
Preço Orçado Total Mensal	B = Sub-Total (i) / A		

Composição "A1" – Custo Mensal de Equipamentos Próprios – CHASSI

Descrição do Serviço: Coleta de Pequenos e Grandes Animais	Unidade: Quilogramas	Produção Mensal:
---	-------------------------	------------------

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc) Veículo coletor certificado pelo INMETRO - Pickup tipo furgão	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
--	--------------------	------------	---------------------

1. Custos Operacionais

1.1 – Combustíveis

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A Preço Unitário (R\$)	B Índice de Consumo l/km ou l/hora	C Km	D=AxBxC Total Orçado (R\$)
1.1.1	Pickup tipo furgão					

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A Preço Unitário (R\$)	B Índice de Consumo l/km ou l/hora	C Km	D=AxBxC Total Orçado (R\$)
1.2.1	Pickup tipo furgão	Óleo Carter Caixa diferencial Óleo de Caixa Fluido de freio Graxa				
Sub-Total 1.2						

1.3 – Rodagem – Veículos

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	A Preço Unitário (R\$)	B Consumo na vida útil	C Total Orçado (R\$)	D=AxBxC Custo Total (R\$) Cjto Rodagem
1.3.1	Pickup tipo furgão	Pneu Câmara Protetor Recapagem				



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

D	E	F=D/E	G	H=FxG
Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

		A	B	C	E=AxBxC
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	Pickup tipo furgão				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

		A	B	C	D= AxB/C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	Pickup tipo furgão				

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D= A-B-C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 20%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Pickup tipo furgão				

E		F	G=(D/E)*F
Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)	
60			

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos)

		A	B	C	D=(AxC)/B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar
1.7.1	Pickup tipo furgão		60	60	

		E	F	G=(D*E*F)
		Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade De Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

		A	B=C/A	C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Quantidade De Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Pickup tipo furgão			

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Composição "A2" – Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço: Coleta de Pequenos e Grandes Animais	Unidade: kg	Produção Mensal:
--	----------------	------------------

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc) Furgão Coletor	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
---	--------------------	------------	---------------------

1. Custos Operacionais**1.1 – Combustíveis**

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1						

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/hora	Hora mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
1.2.1		Óleo Hidráulico Graxa				
					Sub-Total 1.2	

1.3 – Rodagem – Veículos e Caminhões

			A	B	C	D=AxBxC	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	
1.3.1		Pneu Câmara Protetor Recapagem					
			D	E	F=D/E	G	H=FxG
			Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	B	C	E=AxBxC
			% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1					

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	D= AxB/C
		Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1					

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D= A-B-C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 0%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1					
			E	F	G=(D/E)*F
			Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)
			60		

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D=(AxC)/B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar
1.7.1			60	60	
			E	F	G=(D*E*F)
			Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade De Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

		A	B=C/A	C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Quantidade De Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1				

Composição “B1” – Mão-de-Obra Operacional

Descrição do Serviço:

Coleta de Pequenos e Grandes Animais

1.Dimensionamento de Mão-de-obra Operacional

DIMENSIONAMENTO DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL						
		A	B	C	D	E=AxBxCxD
Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Quantidade)	Salário base (R\$)	Índice Encargos Salariais	Índice Encargos Sociais	Total Orçado(R\$)
1.1	Motorista					
1.2	Coletor					
	Total Pessoal Operação (A)					

2. Benefícios

		A	B	C=AxB	D=ΣA"item1"	E=CxD
Item	Descrição do Benefício	Qtde Mensal por Empregado	Custo Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)	Qtde Total Empregados	Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
	Total Benefícios (B)					

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

3. Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Motorista	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.1					

Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.2	Coletor	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
Boné						
Luva						
Calçado						
Capas de Chuva						
Máscara Facial						
Óculos Protetor						
	Sub-Total 3.2					

Total Uniformes e EPI's (C)	
Total Geral (A) + (B) + (C)	

Composição "B2" – Mão-de-Obra Administrativa e ManutençãoDescrição do Serviço: **Coleta de Pequenos e Grandes Animais****1. Dimensionamento de Mão-de-obra Administração e Manutenção**

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Quantidade)	B Salário base (R\$)	C Índice Encargos Salariais	D Índice Encargos Sociais	E=AxBxCxD Total Orçado (R\$)
1.1	Encarregado Geral					
1.2	Mecânico					
1.3	Auxiliar de Escritório					
Total Pessoal Administrativo (A)						
Rateio						

2. Benefícios

Item	A Descrição do Benefício	B Qtde Mensal por Empregado	C=AxB Custo Unitário (R\$)	D=ΣA"item1" Sub-Total (R\$)	E=CxD Qtde Total Empregados	F=ExD Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
Total Benefícios (B)						
Rateio						

3. Uniformes e EPI's

Item	Categoria Profissional	A Descrição dos Uniformes e EPI's	B Custo Unitário(R\$)	C Índice Consumo Mensal	D=ΣA"item 1" Qtde Total Empregados	E=BxCxD Total Orçado(R\$)
3.1	Mecânico	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

		Capas de Chuva				
					Sub-Total 3.1	

Total Uniformes e EPI's (C)		
Rateio		
Total Geral (A) + (B) + (C)		
Rateio		

Composição "C" – Dimensionamento e Custos dos Materiais OperacionaisDescrição do Serviço: **Coleta de Pequenos e Grandes Animais**

Item	Categoria Profissional	Unidade	Índice de Consumo	Quantidades Referência	Consumo Mensal	Preço Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)
1.1	Vassoura	Unid.					
1.2	Pá	Unid.					
1.3	Tratamento RSS	kg					
Sub-Total "D"							

Composição "D" – RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Equipes	Unidade	Quantidade Mensal
Coleta de Pequenos e Grandes Animais	1	Quilogramas/Mês	

1. Orçamento dos Custos Diretos**1.1. Equipamentos Operacionais**

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"A1 e A2" – item 1.1		
1.1.2	Lubrificantes	"A1 e A2" – item 1.2		
1.1.3	Rodagem – Veículos	"A1 e A2" – item 1.3		
1.1.4	Manutenção – Peças e Acessórios	"A1 e A2" – item 1.4		
1.1.5	Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e Facultativo	"A1 e A2" – item 1.5		
1.1.6	Depreciação	"A1 e A2" – item 1.6		
1.1.7	Remuneração de Capital	"A1 e A2" – item 1.7		
Sub-Total (A)				

1.2. Mão de Obra Operacional

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.2.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B1" – item 1		
1.2.2	Benefícios	"B1" – item 2		
1.2.3	Uniformes e EPI's	"B1" – item 3		
Sub-Total (B1)				

1.3. Mão de Obra Administrativa

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B2" – item 1		
1.3.2	Benefícios	"B2" – item 2		
1.3.3	Uniformes e EPI's	"B2" – item 3		
Sub-Total (B2)				

1.4. Custo de Materiais Operacionais

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Materiais	"E" – item 1		
Sub-Total (C)				



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Total de Custos Diretos (d) = (a+b1+b2+c)

2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Ítem	Descrição dos componentes	Origem do Cálculo (Sub-Total / item)	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
2.1	Total dos Custos Diretos	Sub-Total (d)		
2.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + item 1.1.7		
		Base de cálculo (BC)		

3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

$$(g) = 1 - (\text{taxa}/100)$$

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I.	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado			$[(BC) / (g)] - BC$		Custo Administrativo e Lucro
Sub-Total (e)					

Base de Cálculo para Impostos Diretos (i) = (d+e)

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A) Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Total Orçado (p)	100,00				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	3	C = 0,0300			Impostos Diretos
(-) COFINS	7,60%	D = 0,0760			Impostos Diretos
(-) PIS	1,65%	E = 0,0165			Impostos Diretos
	87,75%	A = 0,8775			

Descrição	Memória de Cálculo	Preço Total Equipe (R\$)	Preço kg
Preço Orçado Total Mensal	B = Sub-Total (i) / A		

Composição "A1" – Custo Mensal de Equipamentos Próprios – CHASSI

Descrição do Serviço: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	Unidade: Quilogramas	Produção Mensal:
--	-------------------------	------------------

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc) Veículo coletor certificado pelo INMETRO - Pickup tipo furgão	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
--	--------------------	------------	---------------------

1. Custos Operacionais

1.1 – Combustíveis

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km	Total Orçado (R\$)
1.1.1	Pickup tipo furgão	FLEX				

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Pickup tipo furgão	Óleo Carter Caixa diferencial Óleo de Caixa Fluido de freio Graxa				
Sub-Total 1.2						



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.3 – Rodagem – Veículos

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	A Preço Unitário (R\$)	B Consumo na vida útil	C Total Orçado (R\$)	D=AxBxC Custo Total (R\$) Cjto Rodagem
1.3.1	Pickup tipo furgão	Pneu Câmara Protetor Recapagem				
		D	E	F=D/E	G	H=FxG
		Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B % Manutenção (ao mês)	C Quantidade De Equipamentos	E=AxBxC Total Orçado (R\$)
1.4.1	Pickup tipo furgão				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Custo Anual Do Imposto	B Quantidade De Equipamentos	C Nº Meses	D= AxB/C Total Orçado (R\$)
1.5.1	Pickup tipo furgão				

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição Unitário (R\$)	B Valor Residual 20%	C Valor Componente Rodagem	D= A-B-C Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Pickup tipo furgão				
		E		F	G=(D/E)*F
		Vida Útil (meses) Estabelecida		Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)
		60			

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B Vida Útil (meses) Estabelecida	C Saldo da Vida Útil (meses)	D=(AxC)/B Valor Base à Remunerar
1.7.1	Pickup tipo furgão		60	60	
		E		F	G=(D*E)*F
		Taxa Mensal de Remuneração		Quantidade De Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

		A	B=C/A	C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Quantidade De Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Pickup tipo furgão			

Composição “A2” – Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	Unidade: kg	Produção Mensal:
---	----------------	------------------

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc) Furgão Coletor	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
---	--------------------	------------	---------------------

1. Custos Operacionais

1.1 – Combustíveis

			A	B	C	D=AxBxC
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1						

1.2 – Lubrificantes

			A	B	C	D=AxBxC
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/hora	Hora mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
1.2.1		Óleo Hidráulico Graxa				
Sub-Total 1.2						

1.3 – Rodagem – Veículos e Caminhões

			A	B	C	D=AxBxC
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem
1.3.1		Pneu Câmara Protetor Recapagem				
		D	E	F=D/E	G	H=FxG
		Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

		A	B	C	E=AxBxC
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1					



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

		A	B	C	D= AxB/C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1					

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D= A-B-C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 0%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1					

E	F	G=(D/E)*F
Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)
60		

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D=(AxC)/B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar
1.7.1			60	60	

E	F	G=(D*E)*F
Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade De Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

		A	B=C/A	C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Quantidade De Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1				

Composição “B1” – Mão-de-Obra Operacional

Descrição do Serviço:

Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde

1. Dimensionamento de Mão-de-obra Operacional

		A	B	C	D	E=AxBxCxD
Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Quantidade)	Salário base (R\$)	Índice Encargos Salariais	Índice Encargos Sociais	Total Orçado(R\$)
1.1	Motorista					
1.2	Coletor					
	Total Pessoal Operação (A)					



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

2. Benefícios

		A	B	C=AxB	D=ΣA"item1"	E=CxD
Item	Descrição do Benefício	Qtde Mensal por Empregado	Custo Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)	Qtde Total Empregados	Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
	Total Benefícios (B)					

3. Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Motorista	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.1					

Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.2	Coletor	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
Boné						
Luva						
Calçado						
Capas de Chuva						
Máscara Facial						
Óculos Protetor						
	Sub-Total 3.2					

Total Uniformes e EPI's (C)	
Total Geral (A) + (B) + (C)	

Composição "B2" – Mão-de-Obra Administrativa e Manutenção

Descrição do Serviço: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde**

1. Dimensionamento de Mão-de-obra Administração e Manutenção

		A	B	C	D
E=AxBxCxD					
Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Quantidade)	Salário base (R\$)	Índice Encargos Salariais	Índice Encargos Sociais
1.1	Encarregado Geral				
1.2	Mecânico				
1.3	Auxiliar de Escritório				
	Total Pessoal Administrativo (A)				
	Rateio				

2. Benefícios

		A	B	C=AxB	D=ΣA"item1"	E=CxD
Item	Descrição do Benefício	Qtde Mensal por Empregado	Custo Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)	Qtde Total Empregados	Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

2.4	Seguro de vida				
	Total Benefícios (B)				
			Rateio		

3. Uniformes e EPI's

Item	Categoria Profissional	A Descrição dos Uniformes e EPI's	B Custo Unitário(R\$)	C Índice Consumo Mensal	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Mecânico	Conj. Calça Camisa					
		Colete refletivo					
		Boné					
		Luva					
		Calçado					
		Capas de Chuva					
					Sub-Total 3.1		

Total Uniformes e EPI's (C)	
Rateio	
Total Geral (A) + (B) + (C)	
Rateio	

Composição "C" – Dimensionamento e Custos dos Materiais Operacionais

Descrição do Serviço: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde							
Item	Categoria Profissional	Unidade	Índice de Consumo	Quantidades Referência	Consumo Mensal	Preço Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)
1.1	Vassoura	Unid.					
1.2	Pá	Unid.					
1.3	Tratamento RSS	kg					
						Sub-Total "D"	

Composição "D" – RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Equipes	Unidade	Quantidade Mensal
Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	1	Quilogramas/Mês	

1. Orçamento dos Custos Diretos

1.1. Equipamentos Operacionais

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"A1 e A2" – item 1.1		
1.1.2	Lubrificantes	"A1 e A2" – item 1.2		
1.1.3	Rodagem – Veículos	"A1 e A2" – item 1.3		
1.1.4	Manutenção – Peças e Acessórios	"A1 e A2" – item 1.4		
1.1.5	Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e Facultativo	"A1 e A2" – item 1.5		
1.1.6	Depreciação	"A1 e A2" – item 1.6		
1.1.7	Remuneração de Capital	"A1 e A2" – item 1.7		
		Sub-Total (A)		

1.2. Mão de Obra Operacional

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.2.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B1" – item 1		
1.2.2	Benefícios	"B1" – item 2		
1.2.3	Uniformes e EPI's	"B1" – item 3		
		Sub-Total (B1)		

1.3 Mão de Obra Administrativa

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ítem	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B2" – item 1		
1.3.2	Benefícios	"B2" – item 2		
1.3.3	Uniformes e EPI's	"B2" – item 3		
		Sub-Total (B2)		

1.4. Custo de Materiais Operacionais

Ítem	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Materiais	"E" – item 1		
		Sub-Total (C)		

Total de Custos Diretos (d) = (a+b1+b2+c)

2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Ítem	Descrição dos componentes	Origem do Cálculo (Sub-Total / item)	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
2.1	Total dos Custos Diretos	Sub-Total (d)		
2.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + item 1.1.7		
		Base de cálculo (BC)		

3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

$$(g) = 1 - (\text{taxa}/100)$$

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I.	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado			$[(BC) / (g)] - BC$		Custo Administrativo e Lucro
			Sub-Total (e)		

Base de Cálculo para Impostos Diretos (i) = (d+e)

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A) Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Total Orçado (p)	100,00				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	3	C = 0,0300			Impostos Diretos
(-) COFINS	7,60%	D = 0,0760			Impostos Diretos
(-) PIS	1,65%	E = 0,0165			Impostos Diretos
	87,75%	A = 0,8775			

Descrição	Memória de Cálculo	Preço Total Equipe (R\$)	Preço kg
Preço Orçado Total Mensal	B = Sub-Total (i) / A		

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Composição "A1" – Custo Mensal de Equipamentos Próprios – CHASSIDescrição do Serviço:
Coleta de Resíduos Vegetais

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc)	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
Caminhão - Capacidade mínima de 4 toneladas			

1. Custos Operacionais**1.1 – Combustíveis**

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km	Total Orçado (R\$)
1.1.1	Caminhão	Óleo Diesel				

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Caminhão	Óleo Carter Caixa diferencial Óleo de Caixa Fluido de freio Graxa				
Sub-Total 1.2						

1.3 – Rodagem – Veículos

			A	B	C	D=AxBxC	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	
1.3.1	Caminhão	Pneu Câmara Protetor Recapagem					
			D	E	F=D/E	G	H=FxG
			Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	E=AxBxC
		Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	Caminhão				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	D= AxB/C
		Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	Caminhão				



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	D=A-B-C
		Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 20%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Caminhão				

E	F	G=(D/E)*F
Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)
60		

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	D=(AxC)/B
		Valor Aquisição (-) Rodagem	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar
1.7.1	Caminhão		60	60	

E	F	G=(D*E)*F
Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade De Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B=C/A	C
		Quantidade De Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Caminhão			

Composição “A2” – Custo Mensal de Equipamentos Próprios

Descrição do Serviço: Coleta de Resíduos Vegetais

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc) Carroceria de madeira 12 m³ - tipo graneleiro	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
--	--------------------	------------	---------------------

1. Custos Operacionais

1.1 – Combustíveis

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro					

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/hora	Hora mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro	Óleo Hidráulico Graxa				
Sub-Total 1.2						



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.3 – Rodagem – Veículos e Caminhões

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	A Preço Unitário (R\$)	B Consumo na vida útil	C Total Orçado (R\$)	D=AxBxC Custo Total (R\$) Cjto Rodagem
1.3.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro	Pneu Câmara Protetor Recapagem				
		D Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	E Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	F=D/E Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	G Km Mensal Estimada	H=FxG Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B % Manutenção (ao mês)	C Quantidade De Equipamentos	E=AxBxC Total Orçado (R\$)
1.4.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Custo Anual Do Imposto	B Quantidade De Equipamentos	C Nº Meses	D= AxB/C Total Orçado (R\$)
1.5.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro				

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição Unitário (R\$)	B Valor Residual 0%	C Valor Componente Rodagem	D= A-B-C Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro				
			E Vida Útil (meses) Estabelecida	F Quantidade De Equipamentos	G=(D/E)*F Valor Depreciar (R\$ mês)
			60		

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos, Caminhões e Máquinas)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Valor Aquisição (-) Rodagem	B Vida Útil (meses) Estabelecida	C Saldo da Vida Útil (meses)	D=(AxC)/B Valor Base à Remunerar
1.7.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro		60	60	
			E Taxa Mensal de Remuneração	F Quantidade De Equipamentos	G=(D*E)*F Valor Remunerar (R\$ mês)



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A Quantidade De Equipamentos	B=C/A Custo Unitário Mensal (R\$)	C Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro			

Composição “B1” – Mão-de-Obra Operacional

Descrição do Serviço:
Coleta de Resíduos Vegetais

1. Dimensionamento de Mão-de-obra Operacional

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Quantidade)	B Salário base (R\$)	C Índice Encargos Salariais	D Índice Encargos Sociais	E=AxBxCxD Total Orçado(R\$)
1.1	Motorista					
1.2	Coletor					
	Total Pessoal Operação (A)					

2. Benefícios

Item	Descrição do Benefício	A Qtde Mensal por Empregado	B Custo Unitário (R\$)	C=AxB Sub-Total (R\$)	D=ΣA"item1" Qtde Total Empregados	E=CxD Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
	Total Benefícios (B)					

3. Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Motorista	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.1					

Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.2	Coletor	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
Luva						
Calçado						
Capas de Chuva						
Máscara Facial						
		Óculos Protetor				
	Sub-Total 3.2					

Total Uniformes e EPI's (C)	
Total Geral (A) + (B) + (C)	



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Composição "B2" – Mão-de-Obra Administrativa e Manutenção

Descrição do Serviço: **Coleta de Resíduos Vegetais**

1. Dimensionamento de Mão-de-obra Administração e Manutenção

		A	B	C	D	E=AxBxCxD
Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Quantidade)	Salário base (R\$)	Índice Encargos Salariais	Índice Encargos Sociais	Total Orçado (R\$)
1.1	Encarregado Geral					
1.2	Mecânico					
1.3	Auxiliar de Escritório					
		Total Pessoal Administrativo (A)				
		Rateio				

2. Benefícios

		A	B	C=AxB	D=ΣA"item1"	E=CxD
Item	Descrição do Benefício	Qtde Mensal por Empregado	Custo Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)	Qtde Total Empregados	Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
		Total Benefícios (B)				
		Rateio				

3. Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Mecânico	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
					Sub-Total 3.1	

Total Uniformes e EPI's (C)		
Rateio		
Total Geral (A) + (B) + (C)		
Rateio		

Composição "C" – Dimensionamento e Custos dos Materiais Operacionais

Descrição do Serviço: **Coleta de Resíduos Vegetais**

Item	Categoria Profissional	Unidade	Índice de Consumo	Quantidades Referência	Consumo Mensal	Preço Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)
1.1	Vassoura	Unid.					
1.2	Pá	Unid.					
1.3	Enxada	Unid.					
1.4	Garfo	Unid.					
1.5	Rastelo	Unid.					
1.6	Foice	Unid.					
1.7	Cone de sinalização	Unid.					
Sub-Total "D"							



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Composição "D" – RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Equipes
Coleta de Resíduos Vegetais	

1. Orçamento dos Custos Diretos

1.1. Equipamentos Operacionais

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"A1, A2 – item 1.1		
1.1.2	Lubrificantes	"A1, A2 – item 1.2		
1.1.3	Rodagem – Veículos	"A1, A2 – item 1.3		
1.1.4	Manutenção – Peças e Acessórios	"A1, A2 – item 1.4		
1.1.5	Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e Facultativo	"A1, A2 – item 1.5		
1.1.6	Depreciação	"A1, A2 – item 1.6		
1.1.7	Remuneração de Capital	"A1, A2 – item 1.7		
		Sub-Total (A)		

1.2. Mão de Obra Operacional

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.2.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B1" – item 1		
1.2.2	Benefícios	"B1" – item 2		
1.2.3	Uniformes e EPI's	"B1" – item 3		
		Sub-Total (B1)		

1.3. Mão de Obra Administrativa

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B2" – item 1		
1.3.2	Benefícios	"B2" – item 2		
1.3.3	Uniformes e EPI's	"B2" – item 3		
		Sub-Total (B2)		

1.4. Custo de Materiais Operacionais

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Materiais	"E" – item 1		
		Sub-Total (C)		

Total de Custos Diretos (d) = (a+b1+b2+c)

2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Item	Descrição dos componentes	Origem do Cálculo (Sub-Total / item)	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
2.1	Total dos Custos Diretos	Sub-Total (d)		
2.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + item 1.1.7		
		Base de cálculo (BC)		

3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

$$(g) = 1 - (\text{taxa}/100)$$

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I.	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado			$[(BC) / (g)] - BC$		Custo Administrativo e Lucro
		Sub-Total (e)			

Base de Cálculo para Impostos Diretos (i) = (d+e)



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A) Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Total Orçado (p)	100,00				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	3	C = 0,0300			Impostos Diretos
(-) COFINS	7,60%	D = 0,0760			Impostos Diretos
(-) PIS	1,65%	E = 0,0165			Impostos Diretos
	87,75%	A = 0,8775			

Descrição	Memória de Cálculo	Preço Equipe (R\$)
Preço Orçado Total Mensal	B = Sub-Total (i) / A	

Composição "A1" – Custo Mensal de Equipamentos Próprios – CHASSI

Descrição do Serviço:
Limpeza Padronizada

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc)	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
Caminhão – Capacidade mínima de 4 toneladas			

1. Custos Operacionais

1.1 – Combustíveis

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km	Total Orçado (R\$)
1.1.1	Caminhão	Óleo Diesel				

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Caminhão	Óleo Carter Caixa diferencial Óleo de Caixa Fluido de freio Graxa				
Sub-Total 1.2						

1.3 – Rodagem – Veículos

			A	B	C	D=AxBxC	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	
1.3.1	Caminhão	Pneu Câmara Protetor Recapagem					
			D	E	F=D/E	G	H=FxG
			Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

		A	B	C	E=AxBxC
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	Caminhão				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

		A	B	C	D= AxB/C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	Caminhão				

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D= A-B-C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 20%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Caminhão				

	E	F	G=(D/E)*F
	Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)
	60		

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos)

		A	B	C	D=(AxC)/B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar
1.7.1	Caminhão		60	60	

	E	F	G=(D*E*F)
	Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade De Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

		A	B=C/A	C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Quantidade De Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Caminhão			

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Composição "A2" – Custo Mensal de Equipamentos PrópriosDescrição do Serviço:
Limpeza Padronizada

Descrição do Equipamento (marca, modelo, capacidade, etc) Carroceria de madeira 12 m³ - tipo graneleiro	Ano de Fabricação:	Nº Turnos:	Qtde. Dimensionada:
--	--------------------	------------	---------------------

1. Custos Operacionais**1.1 – Combustíveis**

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Combustível	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/km ou l/hora	Km e/ou Carga horária	Total Orçado (R\$)
1.1.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro					

1.2 – Lubrificantes

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Lubrificantes	A	B	C	D=AxBxC
			Preço Unitário (R\$)	Índice de Consumo l/hora	Hora mensal Estimada	Total Orçado (R\$)
1.2.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro	Óleo Hidráulico Graxa				
					Sub-Total 1.2	

1.3 – Rodagem – Veículos e Caminhões

			A	B	C	D=AxBxC	
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Descrição Componentes	Preço Unitário (R\$)	Consumo na vida útil	Total Orçado (R\$)	Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	
1.3.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro	Pneu Câmara Protetor Recapagem					
			D	E	F=D/E	G	H=FxG
			Custo Total (R\$) Cjto Rodagem	Vida Útil (Km) Cjto Rodagem	Custo Km (R\$) Cjto Rodagem	Km Mensal Estimada	Total Orçado (R\$)

1.4 – Manutenção – Peças e Acessórios

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	E=AxBxC
		Valor Aquisição (-) Rodagem	% Manutenção (ao mês)	Quantidade De Equipamentos	Total Orçado (R\$)
1.4.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro				

1.5 – IPVA+Seguro Obrigatório+Seguro Facultativo

Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	A	B	C	D= Ax B/C
		Custo Anual Do Imposto	Quantidade De Equipamentos	Nº Meses	Total Orçado (R\$)
1.5.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro				

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.6 – Depreciação (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D= A-B-C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição Unitário (R\$)	Valor Residual 0%	Valor Componente Rodagem	Valor Base à Depreciar (R\$)
1.6.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro				
			E	F	G=(D/E)*F
			Vida Útil (meses) Estabelecida	Quantidade De Equipamentos	Valor Depreciar (R\$ mês)
			60		

1.7 – Remuneração de Capital (Veículos, Caminhões e Máquinas)

		A	B	C	D=(AxC)/B
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Valor Aquisição (-) Rodagem	Vida Útil (meses) Estabelecida	Saldo da Vida Útil (meses)	Valor Base à Remunerar
1.7.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro		60	60	
			E	F	G=(D*E*F)
			Taxa Mensal de Remuneração	Quantidade De Equipamentos	Valor Remunerar (R\$ mês)

1.8 – Custo Total (itens 1.1 à 1.7)

		A	B=C/A	C
Item	Descrição dos Veículos e/ou Equipamentos	Quantidade De Equipamentos	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1.8.1	Carroceria de madeira 12 m³ Tipo graneleiro			

Composição “B1” – Mão-de-Obra Operacional

Descrição do Serviço:

Limpeza Padronizada

1.Dimensionamento de Mão-de-obra Operacional

		A	B	C	D	E=AxBxCxD
Item	Categoria Profissional	Dimensionamento (Quantidade)	Salário base (R\$)	Índice Encargos Salariais	Índice Encargos Sociais	Total Orçado(R\$)
1.1	Motorista					
1.2	Coletor					
1.3	Fiscal					
	Total Pessoal Operação (A)					

2. Benefícios

		A	B	C=AxB	D=ΣA"item1"	E=CxD
Item	Descrição do Benefício	Qtde Mensal por Empregado	Custo Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)	Qtde Total Empregados	Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
	Total Benefícios (B)					



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

3. Uniformes e EPI's

		A	B	C	D=ΣA"item 1"	E=BxCxD
Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.1	Motorista e Fiscal	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				
		Capas de Chuva				
	Sub-Total 3.1					

Item	Categoria Profissional	Descrição dos Uniformes e EPI's	Custo Unitário(R\$)	Índice Consumo Mensal	Qtde Total Empregados	Total Orçado(R\$)
3.2	Coletor	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
Boné						
Luva						
Calçado						
Capas de Chuva						
Máscara Facial						
Óculos Protetor						
	Sub-Total 3.2					

Total Uniformes e EPI's (C)	
Total Geral (A) + (B) + (C)	

Composição "B2" – Mão-de-Obra Administrativa e Manutenção

Descrição do Serviço: Limpeza Padronizada
--

1. Dimensionamento de Mão-de-obra Administração e Manutenção

Item	Categoria Profissional	A Dimensionamento (Quantidade)	B Salário base (R\$)	C Índice Encargos Salariais	D Índice Encargos Sociais	E=AxBxCxD Total Orçado (R\$)
1.1	Encarregado Geral					
1.2	Mecânico					
1.3	Auxiliar de Escritório					
Total Pessoal Administrativo (A)						
Rateio						

2. Benefícios

Item	A Descrição do Benefício	B Qtde Mensal por Empregado	C=AxB Custo Unitário (R\$)	D=ΣA"item1" Sub-Total (R\$)	E=CxD Qtde Total Empregados	F=ExD Total Orçado (R\$)
2.1	Vale Refeição					
2.2	Vale Transporte					
2.3	Assistência Médica					
2.4	Seguro de vida					
Total Benefícios (B)						
Rateio						

3. Uniformes e EPI's

Item	Categoria Profissional	A Descrição dos Uniformes e EPI's	B Custo Unitário(R\$)	C Índice Consumo Mensal	D=ΣA"item 1" Qtde Total Empregados	E=BxCxD Total Orçado(R\$)
3.1	Mecânico	Conj. Calça Camisa				
		Colete refletivo				
		Boné				
		Luva				
		Calçado				

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

		Capas de Chuva				
					Sub-Total 3.1	

Total Uniformes e EPI's (C)		
Rateio		
Total Geral (A) + (B) + (C)		
Rateio		

Composição "C" – Dimensionamento e Custos dos Materiais Operacionais

Descrição do Serviço: Limpeza Padronizada

Item	Categoria Profissional	Unidade	Índice de Consumo	Quantidades Referência	Consumo Mensal	Preço Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)
1.1	Vassoura Tipo Rabo de Peru	Unid.					
1.2	Pá	Unid.					
1.3	Enxada	Unid.					
1.4	Garfo	Unid.					
1.5	Rastelo	Unid.					
1.6	Carrinho de mão	Unid.					
1.7	Cone de sinalização	Unid.					
1.8	Sacos Plásticos	Unid.					
Sub-Total "D"							

Composição "D" – RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

Descrição do Serviço:	Equipes
Limpeza Padronizada	

1. Orçamento dos Custos Diretos**1.1. Equipamentos Operacionais**

Item	Descrição dos Componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.1.1	Combustíveis	"A1 e A2" – item 1.1		
1.1.2	Lubrificantes	"A1 e A2" – item 1.2		
1.1.3	Rodagem – Veículos	"A1 e A2" – item 1.3		
1.1.4	Manutenção – Peças e Acessórios	"A1 e A2" – item 1.4		
1.1.5	Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e Facultativo	"A1 e A2" – item 1.5		
1.1.6	Depreciação	"A1 e A2" – item 1.6		
1.1.7	Remuneração de Capital	"A1 e A2" – item 1.7		
Sub-Total (A)				

1.2. Mão de Obra Operacional

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.2.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B1" – item 1		
1.2.2	Benefícios	"B1" – item 2		
1.2.3	Uniformes e EPI's	"B1" – item 3		
Sub-Total (B1)				

1.3. Mão de Obra Administrativa

Item	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.3.1	Dimensionamento de Mão-de-Obra	"B2" – item 1		
1.3.2	Benefícios	"B2" – item 2		
1.3.3	Uniformes e EPI's	"B2" – item 3		
Sub-Total (B2)				



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.4 Custo de Materiais Operacionais

Ítem	Descrição dos componentes	Composição de Origem	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
1.4.1	Materiais	"E" – item 1		
		Sub-Total (C)		

Total de Custos Diretos (d) = (a+b1+b2+c)

2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

Ítem	Descrição dos componentes	Origem do Cálculo (Sub-Total / item)	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
2.1	Total dos Custos Diretos	Sub-Total (d)		
2.2	(-) Depreciação e Remuneração Capital	Item 1.1.6 + item 1.1.7		
		Base de cálculo (BC)		

3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

$$(g) = 1 - (\text{taxa}/100)$$

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice do B.D.I.	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Taxa B.D.I. Orçado			$[(BC) / (g)] - BC$		Custo Administrativo e Lucro
			Sub-Total (e)		

Base de Cálculo para Impostos Diretos (i) = (d+e)

4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A) Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

Descrição	Taxa %	Cálculo do Índice Impostos Diretos	Memória do Cálculo do B.D.I.	Valor Total Orçado (R\$)	Observações
Total Orçado (p)	100,00				Total dos Custos Operacionais
(-) ISS	3	C = 0,0300			Impostos Diretos
(-) COFINS	7,60%	D = 0,0760			Impostos Diretos
(-) PIS	1,65%	E = 0,0165			Impostos Diretos
	87,75%	A = 0,8775			

Descrição	Memória de Cálculo	Preço Total Equipe (R\$)
Preço Orçado Total Mensal	B = Sub-Total (i) / A	



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III DO PROJETO BÁSICO

MAPAS

I) Os arquivos digitais dos Mapas da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Araucária, ficarão disponíveis para *download* em formato "pdf" no sítio eletrônico da PMA, como anexo do Edital da presente Concorrência;

II) Caso seja de interesse, os referidos mapas em formato "*shape*" poderão ser retirados na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada a Rua Ceara, 79, Equipamento 2, Bairro Iguaçu, Araucária-PR, sendo necessário o agendamento prévio para retirada dos arquivos com o servidor Helio Luis Bzuneck, pelo telefone: (41) 3614-7481.



ANEXO IV DO PROJETO BÁSICO

RASTREAMENTO E TELEMETRIA

1. Especificação Técnica – Sistema de rastreamento e telemetria para monitoramento do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos

1.1. Níveis de Usuários

O sistema deve permitir a separação por níveis diferentes de usuários, limitando visualizações, funções e ferramentas. Assim, possibilita o gerenciamento das áreas que serão designadas para cada operador (usuário do sistema), ou seja, o operador só visualizará os setores e tratará os alarmes dos veículos dos setores designados a ele.

1.2. Informações necessárias no Computador de Bordo

Marcação do odômetro e horímetro para cada atividade digitada no computador de bordo.

Criar e utilizar chave estrangeira para cada campo digitado, ou seja, para cada atividade digitada no computador de bordo poderá ativar comandos e eventos no sistema, além de utilizar estas chaves como código de linha na exportação dos dados. Exportar dados digitados no computador de bordo conforme especificação a ser definida, possibilitando selecionar os campos a serem exportados. Os formulários preenchidos dentro do computador de bordo devem ser customizáveis e editáveis para que possam ser alteradas pelo próprio usuário do sistema.

1.3. GIS

Importar e exportar rotas, rastreamentos, áreas e pontos no formato *shapefile* ou em outra extensão compatível. Transformação do rastreamento em rota que possua nome do logradouro e das transversais anteriores e posteriores de cada trecho, contendo também a sequência e horário de execução da atividade por trecho de quadra. Aplicação de visualização temática por cores e tipos de linhas para áreas, rotas e pontos.

1.4. Alarmes (Eventos)

Tempo de execução do setor (Adiantado ou Atrasado), com % de variação máxima em relação ao previsto parametrizável por setor (alerta quando o atraso for superior a 20%, por exemplo). Excesso de Velocidade com velocidades diferentes por tipo de via (ruas, avenidas, marginais e rodovias), com e sem chuva. Parada fora do setor em execução pelo veículo ou na proximidade de um determinado local cadastrado. Ter a possibilidade de criar exceções para os alarmes, locais de descarga e garagens.

1.5. Relatórios

Condução do motorista e condução do veículo, com ranking: por intervalo de tempo, podendo montar o relatório com toda a telemetria e eventos/alarme, indicando permissibilidade (percentual em que é permitido a ocorrência de cada alarme) e descontos de pontuação no ranking. Relatório analítico e sintético do motorista e do veículo. Relatório geral contendo: Setor / operação / frequência e período / motorista / data e hora de início / data e hora do fim / percentual executado / quantidade de pontos não cumpridos.



ANEXO IV
MINUTA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/ 2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/ 2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/ 2017

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535./0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR**, este na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/ UF, através de seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e disposições posteriores, Processo Administrativo nº 620/2017, e pelo Edital de Concorrência Pública nº ____/2017 e seus anexos, atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS VEGETAIS, DE ENTULHOS E DOS RESÍDUOS DE SAÚDE**, conforme condições e especificações constantes no Edital de Concorrência Pública nº ____/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.



§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo para início dos serviços é imediato, contados da data de publicação do contrato, tendo como limite máximo para início dos serviços o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão unilateral e da aplicação do disposto no item 14 do Edital de licitação nº ____/2017.

§ 1º – Serão descontados do pagamento da CONTRATADA os dias de atrasado para início da prestação dos serviços, até o limite indicado no caput desta cláusula.

§ 2º - O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato.

§ 3º - O prazo para a conclusão total dos serviços é de 12 (meses) meses, contados da data de publicação do contrato.

§ 4º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global de **R\$** _____ (_____).

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação), devidamente acompanhadas do Termo de Recebimento e Ateste de Mediação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º - O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

§ 3º - Esta contratação está sujeita a retenções tributárias e previdenciárias, conforme previsão legal.

§ 4º - A CONTRATADA deverá apresentar Notas Fiscais distintas para serviços (mão de obra) e materiais, sujeitando-se os seus valores as retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

§ 5º - O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor na Nota Fiscal o número da conta-corrente, com expressa indicação do banco e agência correspondente.



§ 6º - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMMA	15.01.18.541.0009.2037.3.3.90.39.8299	2037	1.000 1511/ 1510

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Edital de Concorrência n.º ____/2017, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, da pena específica relacionada no sob item 14.3 do Edital de Concorrência nº ____/2017 e das seguintes:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso de a CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO ou de não cumprir o contido no item 4.1.
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a CONTRATADA não cumprir os prazos previstos na cláusula quarta do presente contrato. A mesma penalidade será aplicada a cada descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Edital de Concorrência nº ____/2017, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.
- e) Advertência através de Ofício.

§ 2º - As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 3º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.



§ 4º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização, falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do item 12 do Edital de Concorrência n.º _____/2017, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.



§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitivo e demais comprovantes. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2º - Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não serão considerados para efeitos de medição.

§ 3º - Somente serão pagos em medição, os serviços efetivamente realizados.

§ 4º - As despesas com ferramentas e materiais necessários, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.

§ 5º - Os resíduos deverão ser depositados somente em locais previamente autorizados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a responsabilidade da CONTRATADA.

§ 6º - A CONTRATADA deverá ter em perfeitas condições de uso os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

§ 7º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com alimentação, será por conta da CONTRATADA.

§ 8º - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.



§ 9º – Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

§ 10º – Todos os serviços, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao Edital de Concorrência n.º ____/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 4º - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

§ 5º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 6º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 7º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de sub empreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 8º - Os serviços que constituem o objeto do presente CONTRATO, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

§ 9º – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 10º – O Edital de Concorrência n.º ____/2017 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO, devendo ser cumprido em sua integralidade.

§ 11º – Acaso haja divergência entre o teor das cláusulas deste Contrato com as disposições do Edital de Concorrência nº ____/2017, valerão as disposições do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA ABRANGÊNCIA**

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da região metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, ____ de _____ de 2017.

VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA

CNPJ/MF nº _____

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF nº _____

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG: